

Quarta-feira, 11 de Maio de 1977



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

## SESSÃO DE 10 DE MAIO

**Presidente:** Ex.º Sr. António Duarte Arnaut

**Secretários:** Ex.º Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampalo  
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho

**SUMARIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foram aprovados os n.ºs 97 e 98 do Diário e deu-se conta do expediente. Foi ainda dada conta da apresentação de requerimentos e de uma petição e da resposta a requerimentos.

Em declaração política o Sr. Deputado Jaime Gama (PS), comentando o discurso do Sr. Presidente da República na sessão solene de 25 de Abril, afirmou a identificação do seu partido com o teor do discurso, nomeadamente o espírito democrático, sentido das responsabilidades e o patriotismo firme e sereno que revela. No fim respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Sérvelo Correia (PSD), Helena Roseta (PSD) e Basílio Horta (CDS), tendo ainda formulado um contraprotesto em resposta a um protesto do Sr. Deputado Carlos Brito (PCP).

O Sr. Deputado Nuno Abecasis (CDS) lamentou não se ter encontrado ainda solução para abertura das aulas dos alunos dos 5.º e 6.º anos de Medicina dos Hospitais Civis de Lisboa.

A Sr.ª Deputada Ludovina Rosado (PS) fez uma breve resenha de alguns acontecimentos políticos registados no distrito de Portalegre e das necessidades mais prementes do referido distrito.

A Sr.ª Deputada Zita Seabra (PCP) descrevendo a situação da assistência à maternidade no nosso país, acentuou a enorme e alarmante percentagem de partos sem assistência que continua a verificar-se.

**Ordem do dia.** — Na primeira parte o Sr. Deputado Armando Lopes (PS) procedeu à leitura do relatório da Comissão Eventual para os Desalojados.

Na segunda parte concluiu-se a discussão na generalidade do projecto de lei n.º 39/I, sobre a cobrança da quotização sindical. O projecto de lei foi aprovado na generalidade, tendo após requerimento do PSD nesse sentido baixado à Comissão de Trabalho para discussão e votação na especialidade. Intervieram no debate os Srs. Deputados Aires Rodrigues (Indep.), Adelino de Carvalho (PS), que respondeu ainda a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Aires Rodrigues, Carmelinda Pereira (Indep.) e Marcelo Curto (PS), que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Jorge Leite

(PCP). Emitiram declarações de voto os Srs. Deputados António Zuzarte (PCP), Narana Coissoró (CDS), Alves da Silva (PSD) e Delmiro Carreira (PS).

Seguidamente discutiu-se na generalidade o projecto de lei n.º 5/I, relativo ao Estatuto da Oposição. O projecto de lei foi aprovado na generalidade, tendo baixado à Comissão de Assuntos Constitucionais, em virtude de requerimento do PSD nesse sentido, para discussão e votação na especialidade. Após a leitura do relatório da Comissão, a que procedeu o Sr. Deputado Cabral Fernandes (CDS), intervieram no debate os Srs. Deputados Lucas Pires (CDS) e Lino Lima (PCP), respondendo este no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Lucas Pires. Emitiram declarações de voto os Srs. Deputados Vilhena de Carvalho (PSD), António Esteves (PS), Lucas Pires (CDS) e Freitas Monteiro (PCP). A propósito da declaração de voto do Sr. Deputado Lucas Pires (CDS) prestou um esclarecimento o Sr. Deputado António Esteves (PS), tendo o Deputado do CDS respondido.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 5 minutos.

**Nota.** — Foram publicados dois suplementos ao Diário da Assembleia da República, n.º 105 e 106, de 6 e 7 de Maio de 1977.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Albano Pereira da Cunha Pina.  
 Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alcides Strecht Monteiro.  
 Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
 Álvaro Monteiro.  
 António Alberto Monteiro de Aguiar.  
 António Barros dos Santos.  
 António Cândido Macedo.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Benjamim Nunes Leitão Carvalho.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Etielvina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Reis Luís.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Francisco do Patrocínio Martins.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herlander dos Santos Estrela.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 Jerónimo Silva Pereira.  
 João da Silva.  
 João Soares Louro.  
 Joaquim José Catanho de Meneses.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 José Borges Nunes.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.  
  
 Partido Social-Democrata (PSD/PPD)  
 Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Américo de Sequeira.  
 Antídio das Neves Costa.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Armando António Correia.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João Afonso Gonçalves.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 João Manuel Medeiros Mateus.  
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.  
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.

Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.  
Victor Hugo Mendes dos Santos.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
Alvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
Carlos Alberto Faria de Almeida.  
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
João Gomes de Abreu de Lima.  
João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
José Cunha Simões.  
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
José Manuel Cabral Fernandes.  
José Manuel Macedo Pereira.  
Luís Esteves Ramires.  
Maria José Paulo Sampaio.  
Narana Sinai Coissoró.  
Nuno Krus Abecasis.  
Rui Fausto Fernandes Marrana.  
Vítor Afonso Pinto da Cruz.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
António Marques Matos Zuzarte.  
António Marques Pedrosa.  
Cândido Matos Gago.  
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
Carlos Alfredo de Brito.  
Custódio Jacinto Gingão.  
Domingos Abrantes Ferreira.  
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
Fernanda Peleja Patrício.  
Fernando de Almeida Sousa Marques.  
Francisco Miguel Duarte.  
Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
Jerónimo Carvalho de Sousa.  
Joaquim Gomes dos Santos.  
Jorge do Carmo da Silva Leite.  
José Manuel da Costa Carreira Marques.  
José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
José Manuel Paiva Jara.  
José Pedro Correia Soares.  
Lino Carvalho de Lima.  
Manuel Duarte Gomes.  
Manuel Gonçalves.  
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
Manuel Pereira Franco.  
Manuel do Rosário Moita.  
Maria Alda Barbosa Nogueira.  
Nicolau de Ascenção Madeira Dias Ferreira.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
Raul Luís Rodrigues.  
Severiano Pedro Falcão.  
Zita Maria de Seabra Roseiro.

**Independentes**

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 194  
Srs. Deputados.  
Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 25 minutos.*

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente: — Estão em apreciação os n.ºs 97  
e 98 do Diário.  
Há alguma oposição?

*Pausa.*

Como não há, consideram-se aprovados.

O Sr. Secretário Alberto Andrade vai proceder à  
leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Encontra-se  
na Mesa uma carta do seguinte teor:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da Repú-  
blica:

Para os efeitos que forem julgados convenientes,  
junto envio a V. Ex.º fotocópia da moção  
aprovada por esta Câmara em reunião de ontem,  
relativa à falta de legislação dos poderes e com-  
petências dos órgãos das autarquias locais.

Com os melhores cumprimentos.

Porto e Paços do Concelho, 1 de Abril de  
1977. — O Presidente da Câmara, *Aureliano  
Capelo Veloso*.

**Moção**

1 — A Câmara Municipal do Porto, reunida  
em sessão pública no dia 31 de Março de 1977,  
manifesta a sua apreensão pela falta da legislação  
dos poderes e competências dos órgãos das  
autarquias locais, dados os graves inconvenientes  
que a manutenção desta indefinição acarreta à  
gestão destes órgãos do poder local.

2 — A Câmara Municipal do Porto considera  
fundamental que a futura legislação contemple  
o princípio do funcionamento colegial — consignado  
na Constituição —, e que sempre tem nor-  
teado a nossa actuação.

3 — A Câmara Municipal do Porto, com vista  
a uma verdadeira e consequente descentralização,  
forma constitucional de defesa dos legítimos inter-  
esses das populações, lembra ao Governo Central  
a necessidade de encarar o estudo com esta  
Câmara de todos os problemas que tenham parti-  
cular incidência sobre a cidade do Porto.

Encontra-se também na Mesa um documento endere-  
çado ao Sr. Presidente da Assembleia da República  
pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Vila  
do Conde, do seguinte teor:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da Repú-  
blica:

**Excelência:**

Por moção apresentada na reunião da Assem-  
bleia Municipal de Vila do Conde no dia 26 de

Março próximo passado e aprovada por unanimidade, vimos em nome dela solicitar à Assembleia da República, a que V. Ex.<sup>a</sup> preside, as diligências necessárias para a publicação urgente de toda a legislação definidora da competência dos órgãos do poder local.

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Conde, *Orlando de Almeida Taipa*.

Vou igualmente ler um ofício enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República pelo Conselho de Imprensa:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República, Palácio de S. Bento, Lisboa:

Na sua primeira reunião após a publicação no jornal *A Rua*, de 28 de Abril, de uma exaustiva evocação apologética de Salazar, que manifestamente ofende os mais elementares princípios de um Estado democrático, programado na Constituição; o Conselho de Imprensa, no seguimento de posições anteriormente assumidas, deliberou repudiar veementemente o conteúdo naquele periódico.

Embora a evocação em causa não constitua uma surpresa, antes se inserindo na escalada de defesa de ideologias antidemocráticas a que se tem assistido naquele, como outros jornais de carácter semelhante, a evocação de Salazar torna-se sobremaneira chocante quando para ele se escolhe precisamente data próxima das comemorações do derrube do fascismo, em 25 de Abril de 1974.

Por isso, entende o Conselho de Imprensa ser seu dever alertar as instituições do Estado democrático para a necessidade da definição de um estatuto de informação, cuja preparação compete, nomeadamente, à Assembleia da República.

O Conselho de Imprensa não visa defender a instituição de qualquer sistema de censura, seja ela qual for, mas não deixa de considerar indispensável chamar a atenção para os limites que a luta ideológica não pode ultrapassar, sem se tornar obviamente atentatória da própria liberdade e da democracia.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Conselho de Imprensa, o Presidente, *Henrique Ramalho Ortigão*.

Encontra-se igualmente na Mesa uma carta enviada ao Sr. Presidente da Assembleia da República pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, do seguinte teor:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Sr. Presidente:

Incumbe-me esta Assembleia Municipal de dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> uma moção apresentada e votada por unanimidade e aclamação com o fim de baixar à Comissão de Poder Local da Assembleia da República.

Nesse sentido me dirijo a V. Ex.<sup>a</sup> esperando se dignar dar à referida moção anexa o despacho pretendido.

Aproveitando o ensejo para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> e a todos os membros da Assembleia da República os projectos da mais elevada consideração, sou

Atentamente *Fernando Alves Tomé dos Santos* (presidente).

#### Moção

Espera-se para breve a apresentação e discussão na Assembleia da República da legislação sobre os poderes e condições de exercício das funções dos representantes das autarquias locais.

Como contributo para essa discussão e, sobretudo, como necessidade previsível para que o exercício dessas funções se possa fazer com dignidade e liberdade, propomos seja considerado o que se passa a expor:

Quer no Regimento da Assembleia Constituinte quer no da Assembleia da República, foram consignadas certas imunidades para os Deputados;

As razões que fundamentaram essa inviolabilidade são tão válidas para um Deputado nacional como para um representante local, ainda que considerado o âmbito mais limitado deste;

Achamos, por isso, que no caso do projecto de lei a apresentar pelo Governo não se preveja uma protecção capaz para os representantes das assembleias locais, seja esse assunto estudado e proposto na Assembleia da República em termos similares aos do Regimento dessa Assembleia previstos, embora com eventuais limitações regionais das imunidades a conferir.

Propomos que esta moção seja aprovada pela Assembleia Municipal e que o seu presidente transmita a mesma o mais rapidamente possível à Comissão de Administração Interna e Poder Local da Assembleia da República.

Vou agora ler uma carta enviada ao Sr. Presidente da Assembleia da República pelo Ministério das Finanças, do seguinte teor:

Sr. Presidente da Assembleia da República:  
Excelência:

Teve esta Direcção-Geral conhecimento, através de um relato dos trabalhos da Assembleia da República, a que V. Ex.<sup>a</sup> com tanto brilho preside, que um deficiente das forças armadas fora maltratado numa repartição de finanças de Lisboa.

Como não era identificado nem o Sr. Deputado que levantara a questão nem a pessoa que fora menos urbanamente tratada, esta Direcção-Geral procurou averiguar através dos seus serviços o que, eventualmente, se teria passado.

Feitas todas as diligências, apenas se teve conhecimento que, em dia que não é possível

determinar, na Repartição Central do Imposto Complementar, sita na Rua de Braamcamp, 5, desta cidade de Lisboa, se apresentara ao balcão um senhor — que depois se identificou como sendo António Alves Ávila de Melo, portador do bilhete de identidade n.º 1216 do Ministério do Exército — que desejava receber um título de anulação referente ao imposto complementar.

O funcionário — no caso uma senhora — elucidou-o das formalidades a cumprir — v.g. assinatura reconhecida pelo notário — sem as quais o tesoureiro da Fazenda Pública não pagaria o título de anulação.

Parece que o sr. contribuinte não aceitou bem a satisfação de tais formalidades e teve uma troca de palavras pouco amistosas com a funcionária que o atendera.

Segundo o relato dos responsáveis daquela Repartição, não houve qualquer atitude de desrespeito ou menosprezo pelo contribuinte em causa.

E é tudo o que tenho a obrigaçāo de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, a fim de o Sr. Deputado ser informado, e no caso de haver quaisquer outros elementos, os fornecer a esta Direcção-Geral para serem tomadas as medidas adequadas.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup> os meus respeitosos cumprimentos e protestos da maior consideração e estima.

O director-geral, *Francisco Rodrigues Pardal.*

Vou agora dar conhecimento aos Srs. Deputados de um ofício que se encontra na Mesa e foi enviado ao Sr. Presidente da República pelo governador civil do Distrito de Santarém, do seguinte teor:

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:*

A pedido da Câmara Municipal de Coruche, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> duas moções aprovadas em reunião da Assembleia Municipal em 4 do corrente.

Com os melhores cumprimentos.

O Governador Civil, *Fausto Sacramento Marques.*

A primeira moção é do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Coruche, particularmente preocupada com o novo surto bombista, provocado pelas forças antidemocráticas, reaccionárias e fascistas, interessadas em criar toda uma situação que lhes permita conquistar posições que conduziriam o regresso do fascismo ao nosso país, condena vivamente estes atentados e exige do Governo e das demais autoridades medidas energicas contra os bombistas no sentido do desmantelamento total da rede bombista.

A segunda moção é do seguinte teor:

Considerando que a ausência de legislação respeitante às autarquias não tem permitido uma

resposta dinâmica às necessidades das populações, a Câmara Municipal de Coruche solicita ao Governo e à Assembleia da República a publicação urgente de legislação que garanta o funcionamento democrático e objectivo deste Município por forma a garantir uma verdadeira descentralização administrativa e financeira.

*Deu-se conta de mais o seguinte expediente.*

#### Expediente

#### Exposição

De Artur da Silva Alves, recluso da cadeia de Monsanto, da qual enviou cópias ao Sr. Presidente da República, membros do Governo, Sr. Provedor de Justiça, Sr. Procurador-Geral da República e Sr. Director-Geral dos Serviços Prisionais.

#### Moção

Aprovada em reunião geral de trabalhadores administrativos do Hospital de S. João, no Porto, repudiando a alteração do horário de trabalho de 36 para 40 horas semanais.

#### Cartas

De Augusto Artur Leite, de Lisboa, pedindo a revisão dos códigos da legislação fascista e a concessão de uma amnistia.

De Urbisan — Santos, Abreu & Nunes, L.<sup>da</sup>, de Almada, a manifestar a sua discordância com a prática da Caixa Geral de Depósitos no tocante à cobrança de juros em empréstimos imobiliários.

Do Externato de Vila Meã, a protestar e a repudiar as referências que lhe foram feitas na intervenção do Sr. Deputado Eduardo José Vieira.

Da Cooperativa Agrícola Nova Luz, de Arraiolos, a remeter cópia da exposição entregue ao Centro Regional da Reforma Agrária, de Évora, e solicitando para o assunto a atenção dos Srs. Deputados.

Da Associação Portuguesa para a Defesa da Família, do Porto, a enviar um exemplar dos seus estatutos e a manifestar a sua opinião sobre o problema da liberalização do aborto em Portugal.

Do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Évora a enviar um exemplar do relatório e contas referentes ao exercício de 1976 e que já foi aprovado em assembleia geral.

De João Augusto de Oliveira Americano, de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, expondo a situação em que se encontra em consequência de ter sido despedido sem justa causa, em Junho de 1971, da firma Tensila — Indústrias de Construção de Materiais Pré-Esforçados, L.<sup>da</sup>.

Da comissão eleita em plenário de juízes e agentes do Ministério Público a enviar as conclusões aí tomadas e subordinadas ao título «Princípios aprovados em reunião geral de magistrados do trabalho em Leiria», em 26 de Março de 1977.

Da Unidade Colectiva de Produção Agro-Pecuária de Santa Sofia, S.C.A.R.L., de Montemor-o-Novo, a enviar cópia da exposição que entregaram no Centro Regional da Reforma Agrária, de Évora, e para a qual solicitam a atenção dos Srs. Deputados.

### Ofícios

Do Sindicato dos Ferroviários do Sul a remeter uma moção aprovada pelas comissões de trabalhadores do 3.º Grupo Oficial e referente à proposta de lei n.º 43/I, que reprovam.

Da Associação Sindical dos Magistrados Judiciais Portugueses a remeter o texto de uma deliberação da Direcção Regional do Porto, a que os restantes órgãos directivos prestaram a sua aprovação, bem como uma moção aprovada em assembleia geral da mesma Direcção Regional do Porto sobre «a falta de juízes: o problema, causas, consequências e soluções propostas», que mereceu a aprovação dos restantes órgãos directivos.

Da Liga Nacional de Defesa dos Animais, de Lisboa, a enviar cópia da exposição dirigida ao Sr. Presidente da República, no sentido de não vir a ser consentida a realização de touradas com morte dos touros.

Dos corpos sociais provisórios da Secção Regional do Sul da Ordem dos Médicos a remeter fotocópia do ofício que dirigiram ao Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros sobre a situação do médico Manuel Gardete Correia, que se encontra preso desde 1975 no antigo território português da Guiné, hoje República Popular da Guiné-Bissau.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Vou dar-vos conta dos requerimentos apresentados na sessão de 6 do corrente:

Aos Ministérios da Agricultura e Pescas e da Indústria e Tecnologia, formulado pelo Sr. Deputado Carvalho Ribeiro; ao Ministério de Educação e Investigação Científica, formulado pelos Srs. Deputados Pires Fontoura e Gonçalves Sapinho; ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado Silva Mendes; aos Ministérios dos Assuntos Sociais e das Obras Públicas, formulados pelo Sr. Deputado José Jara; à Secretaria de Estado das Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Cacela Leitão; ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Américo Viveiros.

Foram também recebidas respostas aos seguintes requerimentos:

Dos Ministérios das Finanças e do Plano e Coordenação Económica aos requerimentos apresentados pelo Sr. Deputado Sousa Franco, respectivamente, nas sessões de 25 de Novembro de 1976 e 31 de Março do ano corrente; do Ministério da Educação e Investigação Científica aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Eduardo Vieira e Gonçalves Sapinho, respectivamente, nas sessões de 4 e 24 de Março último; do Ministério da Indústria e Tecnologia ao requerimento apresentado pelos Srs. Deputados Severiano Falcão e Jerónimo de Sousa na sessão de 1 de Abril findo; do Ministério dos Transportes e Comunicações aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Sérvelo Correia, Pedro Roseta e Fernando Roriz nas sessões de 1 e 4 de Março passado; do Ministério da Agricultura e Pescas ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Ribeiro e Castro na sessão de 27 de Janeiro último; do Ministério do Comércio e Turismo ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado António Rebelo de Sousa na sessão de 8 de Março.

Temos igualmente a resposta do Sr. Secretário de Estado da Saúde a propósito das intervenções dos

Srs. Deputados Francisco Martins e Fernando Pinto na sessão de 4 de Março último.

Foi também recebida e admitida uma petição da Comissão de Moradores de Runa, que baixou à 1.ª Comissão. A esta petição foi dado o n.º 62/I.

Informo os Srs. Deputados que o período de antes da ordem do dia termina às 16 horas e 45 minutos.

Vou agora dar a palavra ao Sr. Deputado Jaime Gama para uma declaração política.

**O Sr. Jaime Gama (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dirigindo-se às forças políticas representadas neste Parlamento, o Presidente da República fez, em 25 de Abril, o diagnóstico de um conjunto de problemas que afligem os portugueses e iniciou um debate sobre as razões da crise e os processos mais adequados para sair dela. As preocupações e os pontos de vista expressos pelo Presidente da República são os de qualquer democrata, e o Partido Socialista — cujo órgão oficial transcreveu na íntegra as palavras do general Eanes — identifica-se com o teor de um discurso onde sobressaem o espírito democrático, o sentido das responsabilidades e o patriotismo firme e sereno.

Graças à consolidação das instituições, é hoje possível debater em liberdade e em paz os vários aspectos da crise que enfrentamos. E se olharmos o caminho percorrido desde 1974, verificamos que a situação é positiva face ao rumo que se pretendeu imprimir à vida nacional e à degradação atingida no Verão de 1975. O que para alguns parecia fatalidade, não se verificou; e a recuperação efectuada desde então é uma realidade.

Para essa recuperação têm sido fundamentais o papel desempenhado pelo Presidente da República — no plano civil e militar — e a acção empreendida pelo Governo. A paz civil começou a ser uma realidade, embora ainda ensombrada por algumas minorias e pela vaga de crime a que urge pôr termo com firmeza. Os conflitos entre o Norte e o Sul e entre o continente e as ilhas foram atenuados, as relações de trabalho encontram-se em vias de estabilização e foi possível iniciar um novo ano escolar sem grande sobressalto. O apoio internacional não tem faltado e o relançamento económico é uma realidade que os mais cépticos — como o governador do Banco de Portugal — reconhecem e apreciam. A democracia funciona. Em tão curto espaço de tempo, e nas condições existentes, teria certamente sido possível fazer diferente. Duvido que se tivesse feito melhor.

Não tem ao Governo faltado o apoio do Presidente da República nem a compreensão da Assembleia. A posição assumida pelos partidos por ocasião da discussão do Programa do Governo, do Orçamento e do Plano, da opção europeia demonstram bem que a fórmula governativa adoptada é constitucionalmente viável. O Governo não tem visto a sua acção paralisada pelo Parlamento, nem tem perdido votações, nem teve de defrontar até aqui qualquer moção de censura. Sobre os assuntos essenciais tem sempre sido possível encontrar os acordos e as plataformas legislativas necessários. A exemplo do que se passou com a lei sobre o sector público e o sector privado, seria desejável que em matérias como a legislação do trabalho, as indemnizações e as bases gerais da reforma agrária prevalessem pontos de convergência sobre eventuais razões

de conflito. A existência de acordos legislativos — que não são sequer pactos de legislatura — exige um empenhamento na criação de canais de informação que de forma segura permitam seriar as alternativas e as soluções propostas e atingir, no plano legislativo, os entendimentos e as plataformas a que fez referência o Presidente da República. Um funcionamento mais eficaz desta Assembleia permitirá certamente uma melhor colaboração entre os homens e uma mais adequada negociação das divergências de ideologia e de programa. O futuro da democracia passa por esta Assembleia ser um autêntico Parlamento — isto é, algo mais que um conjunto de Deputados.

Os dois discursos proferidos pelo Presidente da República — um na Ajuda, por ocasião da posse dos novos ministros, e outro nesta Assembleia, no aniversário da Revolução de Abril — são parte integrante do mesmo pensamento político. E se não nos arrogámos uma leitura unilateral do primeiro, não conseguiremos apropriações partidárias do segundo.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Como bem disse o Prof. Freitas do Amaral, a mensagem presidencial não estava centrada sobre o problema do Governo. Tratando-se efectivamente de uma reflexão endereçada a todos os portugueses e ao conjunto das forças políticas e dos órgãos de soberania e fazendo-se eco de algumas preocupações populares, representou um apoio à Assembleia e ao Governo para que, em conjunto com o Presidente da República e as forças armadas, executem as suas missões. Sem serem postos em causa na sua constituição política e na sua continuidade, ambos os Órgãos de Soberania deverão esforçar-se por melhorar a sua acção — no plano legislativo e no plano administrativo — em ordem a que se processe a recuperação indispensável à prossecução do regime democrático. Não oferece dúvida o apoio que desde o início tem sido dado pelo Presidente da República aos restantes Órgãos de Soberania, sendo de realçar que o estado actual das forças armadas, a sua disciplina, a sua reorganização e profissionalização, bem como a sua inserção democrática no sistema político, têm sido — e continuarão a ser — elementos essenciais para a existência do clima de acalmia política imprevisível há alguns tempos atrás e indispensável ao futuro democrático do País.

Para que o Governo leve a cabo a acção em que está empenhado e as reformas que o País exige, torna-se necessário que esta Assembleia aprove ainda durante a primeira parte da sessão legislativa um conjunto prioritário de medidas indispensáveis à solução da crise. «Da voz desta Assembleia nasce a legalidade. O seu silêncio é fonte de arbitrio.» Cabe, por isso, à oposição um papel tão grande como ao Governo na apresentação das soluções urgentes e indispensáveis. A oposição não deve, por isso, colocar-se na cómoda posição de exigir do Governo medidas que ela própria tem o direito — e o dever — de propor.

Verdade seja que até aqui a oposição tem tido um papel moderadamente activo. É que alguns dos seus sectores têm sobretudo vivido um clima psicológico de derrube imediato do Governo críticas à acção governativa têm sido orientadas não no sentido de impor uma melhoria administrativa ou uma reforma

legislativa, mas como base de apoio para mudanças de Governo que se exigem. É preciso que fique claro que, segundo a Constituição, existem mecanismos claros para que o Presidente da República recomponha politicamente o Governo. Se esses mecanismos democráticos não forem usados e forem substituídos por campanhas de opinião, estaremos perante um caso grave de actuação à margem do sistema constitucional que contribuirá para o desprestígio desta Assembleia, a quem cabe a palavra decisiva e insubstituível quanto à composição política do Governo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — As próximas eleições permitirão novamente aos Portugueses uma opção clara. Até lá — e sobretudo até à campanha eleitoral — exige-se das forças políticas um empenhamento na defesa de medidas de salvação nacional e não um aproveitamento partidário da crise, com vista ao aumento de clientelas eleitorais. Os que apoiam a recuperação económica e o futuro democrático de Portugal e que não apresentam alternativas concretas para a solução dos problemas não têm legitimidade para criar obstáculos à acção de um Governo empenhado em sair da crise.

Em rigor, torna-se impreciso falar em oposição, porque dia a dia são mais evidentes as contradições entre os partidos que a compõem. E o que tem sucedido na Assembleia da República, por estranho que pareça, é que a oposição não se tem definido por contraste com o partido do Governo, mas por divergência com a aprovação de medidas, as quais, quase sempre, contam com o apoio do partido do Governo. O partido do Governo tem estado, assim, na defesa de posições legislativas maioritárias, face a uma oposição regra geral minoritária, seja qual for o partido que, momentaneamente, a represente.

**O Sr. António Macedo (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — A ausência de apresentação de uma moção de censura tem em conta esta realidade, e o Governo, que prefere não falar em voto de confiança implícito da Assembleia, tem declaradamente o seu consentimento.

O PS, no Governo e na Assembleia da República, tem orientado a sua actuação no sentido da consolidação da democracia e da recuperação económica. Foi possível derrubar o regime anterior sem violência. Foi igualmente possível derrotar em 25 de Novembro as forças totalitárias sem cercear as liberdades públicas. Realizaremos o nosso desenvolvimento económico em democracia. Desiludam-se os que esperavam do PS o colectivismo ou o socialismo utópico, mas também os que pretendam forçar o PS a formas autoritárias de governação a caminho do passado. Só a democracia, com apoio da Europa democrática, resolverá os problemas da economia nacional. Uma ditadura, de qualquer sinal, levar-nos-ia para o isolamento diplomático e para o atraso económico, porque em qualquer parte um gonçalvismo de direita não é melhor do que um gonçalvismo de esquerda, é igual.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A recuperação da economia nacional necessita da democracia, e é no quadro democrático

que o Governo executará o seu programa, evitando confrontos entre os pólos extremos da sociedade portuguesa e o agudizar das respectivas tensões. Este objectivo e este propósito têm merecido o apoio dos portugueses.

O PSD ao votar com o PS uma lei tão importante como a da delimitação dos sectores público e privado; o PCP ao não exigir a queda do Governo no Estádio 1.º de Maio ...

*Risos do PCP.*

... e o CDS ao não apresentar uma moção de censura nem uma alternativa de governo, mas sim uma oferta de diálogo e uma proposta de colaboração, todos justificam que o Governo se considere a si próprio perante uma situação inédita de estabilidade. Mas o Governo não é triunfalista, nem ignora o muito que há a fazer e que em parte lhe cabe realizar.

**O Sr. Presidente:** — Peço desculpa de o interromper, Sr. Deputado, mas chegou ao termo do seu tempo. Terá, pois, de abreviar as suas considerações.

**O Orador:** — Pedia apenas mais três minutos, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Não posso conceder-lhe mais três minutos, Sr. Deputado. Peço-lhe portanto o favor de resumir as suas considerações.

**O Orador:** — A ausência de uma alternativa política de Governo por parte da Assembleia da República e a inexistência de qualquer alteração de pontos de vista quanto a este aspecto por parte do Presidente da República são factores que vinculam o Governo a uma redobrada eficiência administrativa e ao contacto mais intenso com a oposição e a Assembleia da República a uma eficiência legislativa que ainda hoje manifestamente não possui. A par disso, a Assembleia da República deve ser o local adequado para a discussão dos problemas políticos e para o debate nacional tendente à apreciação correcta da actual crise. É nela como instituição e não à margem dela, mesmo que nas suas instalações, que esse debate deverá ter lugar. Os encontros sistemáticos de partidos à margem das instituições caracterizaram o período pré-constitucional da nossa Revolução, e tal como o diálogo entre Governo e sindicatos — qualquer que seja a sua tendência — se encontra institucionalizado através da Lei Orgânica do Plano, o debate entre as formações partidárias deverá processar-se, em períodos de regular funcionamento das instituições, na sede da representação nacional, que é a Assembleia da República, nas suas comissões e no seu Plenário. Os grupos parlamentares e respectivos responsáveis negar-se-iam como parlamentares se fossem incapazes de assumir plenamente as virtualidades da Assembleia para realizar e aprofundar um debate nacional, pretendendo impor processos complementares e acessórios, antes de terem explorado as possibilidades dos mecanismos essenciais da discussão política. Só uma leitura muito voluntarista da mensagem do Presidente da República terá nela visto o apelo à actuação imediata de um qualquer mediador entre os partidos que apoiaram a sua candidatura. Os portugueses que escolheram o general Eanes votaram no Presidente da República, tal como

o entendem a Constituição, e não consideram que semelhante voto concede direitos ao líder de um partido para se candidatar a secretário-geral de coligações inexistentes.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É nas dificuldades da hora presente que o PS não tem receio em fazer o balanço da sua actuação e em reafirmar os propósitos da sua acção futura. Como o maior partido democrático dos trabalhadores portugueses, apostado na construção serena do socialismo democrático, o PS, no Governo e na Assembleia, saberá empenhar-se no restabelecimento da autoridade, na eficiência legislativa e administrativa, em suma, na reconstrução nacional, democrática e pacífica. Outro não poderia ser o nosso comportamento perante as perspectivas de moderação e realismo que vislumbramos em certos sectores da oposição, a compreensão do povo português e o apoio e confiança que sempre tem testemunhado ao Governo o Presidente da República.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Estão abertas as inscrições para pedidos de esclarecimento.

*Pausa.*

Inscriveram-se para o efeito os Srs. Deputados Sérvulo Correia, Helena Roseta, Carlos Brito e Basílio Horta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Em primeiro lugar, desejava perguntar ao Sr. Deputado Jaime Gama se tem consciência de que no decurso da presente sessão legislativa o Partido Social-Democrata apresentou já cerca de vinte e cinco projectos de lei, para não mencionar os projectos em alternativa, apresentados também no seio das comissões, em relação a uma série de outros textos que não foram de sua primeira iniciativa. Desejava perguntar também se tem consciência de que esses projectos de lei abrangem matérias de tão grande relevância, como, por exemplo, as competências das autarquias locais, como a normalização do sector da economia pública, através da regulamentação dos avales, através da regulamentação do funcionamento das empresas públicas, o problema da liberdade de ensino e outros problemas, como o seguro de colheitas, o problema do estatuto da comissão consultiva das regiões autónomas — isto para não falar noutras.

Gostaria de saber se o Sr. Deputado Jaime Gama não entende que se trata de matérias de grande transcendência e se não admite também que o facto de em boa parte estes diplomas estarem ainda por aprovar resulta da circunstância de, por sistema, esta Assembleia, e aliás com o nosso consentimento e participação activa, ter entendido até agora dar prioridade às próprias iniciativas legislativas do Governo.

Desejaria também perguntar ao Sr. Deputado Jaime Gama como é que estabelece a fronteira entre o exercício legítimo e constitucional de uma oposição que implica criticar o Governo, que implica poder votar contra iniciativas legislativas do Governo, que implica poder interpelar o Governo, votar contra

planos económicos apresentados pelo Governo e um aproveitamento partidário da crise. Onde é que está então a fronteira, onde é que estamos no plano da oposição legítima e necessária em democracia, onde é que se abandona este campo para entrar naquilo que eufemisticamente o Sr. Deputado designa por aproveitamento partidário da crise?

Finalmente, desejaria perguntar ao Sr. Deputado se não entende haver insita uma contradição quando, por um lado, salienta que a formação e a manutenção no poder e em exercício de funções de um Governo é matéria em boa parte da competência desta Assembleia da República — presumo que o Sr. Deputado não se terá esquecido de que não é apenas da competência da Assembleia da República — e, por outro lado, extraí grandes consequências políticas da circunstância de um partido político, numa manifestação de rua, não ter exigido a queda do Governo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jaime Gama deseja responder separadamente a cada um dos interpelantes ou prefere responder em conjunto?

O Sr. Jaime Gama (PS): — Prefiro responder em conjunto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Roseta.

A Sr.<sup>a</sup> Helena Roseta (PSD): — Sr. Deputado Jaime Gama, ouvi com muita atenção o seu discurso — aliás, um discurso importante —, e queria fazer-lhe várias perguntas.

Queria, em primeiro lugar, recordar uma palavra do parlamentar José Estêvão, que em 1840, em resposta ao discurso da Coroa, fazia nesta casa a seguinte pergunta:

Quantos partidos há nesta Câmara? Haverá nesta Câmara apenas um partido e uns poucos de iludidos?

Esta mesma pergunta faço eu hoje ao Sr. Deputado Jaime Gama. Pergunto-lhe se nesta Câmara haverá apenas um partido e uns poucos de iludidos. Ou por outra forma: existem nesta Câmara, como é sabido, vários partidos da oposição, o facto de não existir apenas um partido na oposição significa que não existe a oposição ou significa, pelo contrário, que existem várias formas de fazer oposição?

A segunda pergunta que eu queria fazer ao Sr. Deputado Jaime Gama é a seguinte: existindo várias formas de fazer oposição, como suponho irá reconhecer, reconhece o Sr. Deputado Jaime Gama que o PSD é um partido da oposição? Mais: reconhece que o PSD é um partido social-democrata?

Essa questão tem relevância hoje, na medida em que há bem pouco tempo o Sr. Deputado Jaime Gama afirmava ao *Jornal Luso-American* que o PSD não era um partido social-democrata.

*Vozes de protesto do PS.*

A Oradora: — Infelizmente, há bem pouco tempo ainda, o Sr. Deputado Raúl Rêgo fazia afirmações do mesmo teor em Espanha. Por isso eu gostaria de fazer hoje esta pergunta.

Em terceiro lugar, o Sr. Deputado referiu-se à estabilidade do Governo, e eu pergunto: tem o Sr. Deputado consciência de que a estabilidade do Governo é menos importante do que a estabilidade da democracia? Tem o Sr. Deputado consciência de que todos os democratas deste país defendem, em primeiro lugar, a estabilidade da democracia? Tem o Sr. Deputado consciência de que a estabilidade da democracia depende, em primeiro lugar, da eficácia do Governo?

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, prescindo, pois o Sr. Deputado Jaime Gama já tem perguntas de mais para responder.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos com muita atenção a importantíssima intervenção do Sr. Deputado Jaime Gama e pela nossa parte tínhamos duas questões a formular.

A primeira, muito concretamente, é a seguinte: o presidente do meu partido fez aqui há dias uma intervenção onde, a par de uma análise da situação actual, fazia também propostas concretas para resolução das dificuldades que temos vindo a sentir. Entre essas propostas situava-se precisamente aquela que convidava os partidos democráticos a de uma maneira formal encetarem desde já um diálogo construtivo por forma a obterem-se, no mais curto espaço de tempo, as plataformas indispensáveis para uma acção profícua do Governo e da Assembleia. Pergunto ao Sr. Deputado se a sua intervenção é uma resposta negativa à intervenção do presidente do meu partido.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado Jaime Gama diz que o CDS não propôs aqui uma moção de censura e simultaneamente, na sua intervenção, faz uma distinção entre partidos de oposição ao Governo e oposição ao regime. Se amanhã, por força da posição que o partido do Governo e o Governo minoritário assumir, a oposição tiver efectivamente de propor uma moção de censura ou, mais do que isso, manifestar de forma inequívoca a sua oposição ao Governo, eu pergunto se o Partido Socialista respeitará essa oposição ou se, pelo contrário, fará interpretações dúbias sobre aquilo que é oposição ao regime ou oposição ao Governo.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Jaime Gama tem nove minutos para responder.

Tenha a bondade.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu serei muito breve, porque, tirando aquela parte das perguntas dos Srs. Deputados que são respostas ou intervenções, resta bastante pouco para eu responder.

Em relação às questões postas pelo Sr. Deputado Sérvelo Correia, e passando por cima do balanço, aliás positivo, da actuação legislativa do seu grupo parlamentar, que não foi por mim posta em causa, dir-lhe-ia que considero existir uma fronteira entre aquilo que é o exercício legítimo e constitucional dos direitos da oposição e o aproveitamento, em termos partidários, da crise. É evidente que o nosso país se encontra numa situação de crise e que é necessário um empenhamento das várias forças políticas e dos órgãos de soberania para que essa crise seja vencida. A resolução dos problemas resultantes dessa crise exige por vezes a aplicação de medidas que provocam algum descontentamento. Essas medidas, uma vez livremente discutidas nos órgãos de soberania e democraticamente aprovadas, têm de merecer, para a sua execução, o empenhamento de todas as forças políticas, e não faz sentido que, em relação a algumas delas, determinadas forças políticas utilizem a situação de descontentamento que elas provoquem para engrossar as fileiras do seu próprio eleitorado.

Que conclusão tiro eu do facto de um determinado partido político, no 1.º de Maio, numa manifestação pública, não ter pedido a queda do Governo? Interpreto-o do seguinte modo: não o fez porque não teve força para o fazer, porque sentiu que, na actual relação de forças — para utilizar a sua linguagem —, isso seria um aventureirismo estéril. Isso permite-me concluir que neste país a relação de forças foi invertida e que existem boas perspectivas do ponto de vista da democracia e da sua consolidação.

Quanto às perguntas da Sr.ª Deputada Helena Roseta, evidentemente que não considero que exista nesta Assembleia um partido e uns poucos de iludidos, seja qual for o partido, sejam quais forem os iludidos. Queria também dizer-lhe que nem sempre tem sido claro para mim, e para outros observadores políticos, que o seu partido seja um partido da oposição, porque a definição da política do seu partido nessa matéria tem oscilado, e penso que neste momento se está a caminhar para uma clarificação dessas posições, não sei se no sentido da oposição se noutra sentido qualquer. Caberá ao seu partido definir, em última instância, o âmbito da sua própria orientação política.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Eu desejava só recordar que a primeira pessoa que nesta casa falou na necessidade de um diálogo franco e aberto entre o Governo e a oposição foi o Sr. Primeiro-Ministro. Queria também dizer-lhe, quanto à clarificação de que falou, que também nós não sabemos bem em que sentido ela se irá fazer, se será o nosso partido que deixará de ser oposição, se o seu partido que deixará de ser Governo, ou as duas coisas.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

Ó Sr. Jaime Gama (PS): — É uma coisa, Sr.ª Deputada, que em única instância compete a esta Assembleia definir até ao fim da legislatura e ao povo português decidir nas próximas eleições.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto ao facto de eu considerar, ou não, o seu partido como um partido social-democrata, para evitar qualquer polémica desnecessária, dir-lhe-ia que sei que existem no seu partido social-democratas.

*Risos.*

**O Orador:** — Quanto ao facto de eu saber se a estabilidade governativa é menos importante que a estabilidade da democracia e se a estabilidade da democracia depende da eficácia do Governo, eu dir-lhe-ia que por reconhecer que da eficácia do Governo depende a estabilidade da democracia é que eu considero que neste momento a estabilidade da democracia passa pela estabilidade do Governo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto à primeira pergunta do Sr. Deputado Basílio Horta — se a minha intervenção é uma resposta negativa à proposta de diálogo entre algumas das forças políticas apresentada pelo Prof. Freitas do Amaral —, dir-lhe-ei que não, que se trata de uma resposta alternativa. Isto é, torna-se necessário para o futuro democrático do nosso país que as forças políticas, na sequência da proposta que lhes foi dirigida pelo Presidente da República, encetem um diálogo sobre a crise nacional e sobre as soluções adequadas a essa crise. Mas nós hoje não vivemos uma situação pré-constitucional nem pré-democrática. Nós não vivemos a era gonçalvista, em que o debate político tinha necessariamente que se processar à margem das instituições e dos órgãos de soberania. Hoje Portugal é uma democracia institucional e estável. E é no quadro dos órgãos de soberania, uns com os outros, e das forças políticas no âmbito dos órgãos de soberania, que se deve processar o diálogo necessário para que se encontrem as saídas possíveis para a crise que o País atravessa.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Daí que quanto ao aprofundamento do regular funcionamento das instituições democráticas o meu partido chame o essencial da responsabilidade. A Assembleia da República, como instituição de representação nacional e como órgão de soberania, não tem necessidade de travar no seu corredor um debate político que pode ser travado organicamente através dela própria. Parece-me que nas comissões e no Plenário não se tem avançado o suficiente nesse sentido. A culpa é certamente de todas as forças políticas que fazem parte desta Assembleia.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Quanto à pergunta que me faz o Sr. Deputado Basílio Horta de saber se o Partido

Socialista respeitará uma moção de censura, é evidente que a respeitará.

O Primeiro-Ministro por várias vezes tem declarado que no dia em que esta Assembleia aprovar uma moção de censura apresentará imediatamente a demissão do seu Governo.

• O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Para que isso se verifique e para que se constate em que medida é exacto aquilo que acabo de dizer e até que ponto vai a fidelidade do Partido Socialista aos preceitos fixados na Constituição, caberá, por exemplo, ao seu partido, quando quiser e quando entender que assim é de interesse nacional, apresentar essa moção de censura.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pretende usar da palavra, Sr. Deputado Carlos Brito?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É para um curto protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tomo a palavra para, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, protestar contra a repetida insinuação do Sr. Deputado Jaime Gama relativamente a um comício no Estádio do 1.º de Maio.

O meu partido não realizou recentemente qualquer comício no Estádio do 1.º de Maio. Se o Sr. Deputado Jaime Gama quer referir-se ao comício dos sindicatos realizado no dia 1.º de Maio, então digo-lhe que o seu partido está a sofrer evidentemente as consequências da sua política sindical.

*Risos do PS e aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado deve formular o seu protesto e não se alongar noutras considerações.

O Orador: — Quanto à posição do meu partido relativamente ao Governo, é bem conhecida. Não fazemos, nem fizemos, uma oposição sistemática ao Governo. Não participamos, não colaboramos e não colaboraremos em qualquer operação que tenha em vista substituir o actual Governo por um outro abertamente reaccionário. No entanto, são bem claras as nossas posições críticas relativamente ao Governo em tantos e tantos domínios, de que recordo a legislação do trabalho, a sua posição relativamente às empresas intervencionadas, às empresas em autogestão e, ultimamente, ao projecto de lei n.º 27/I, que não veda, como devia vedar, o sector nacionalizado à penetração do capital privado.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado Jaime Gama?

O Sr. Jaime Gama (PS): — Desejo fazer um contraprotesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Jaime Gama (PS): — A intervenção do Sr. Deputado Carlos Brito não é um protesto, mas uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Queira desculpar, Sr. Deputado, que o interrompa, mas quero dizer-lhe que não a considerei uma intervenção, como é óbvio, mas sim um esclarecimento, esclarecimento esse que regimentalmente é permitido.

O Sr. António Macedo (PS): — Era antes!

O Sr. Presidente: — Pode ser depois, Sr. Deputado António Macedo. Pode ser em qualquer altura.

O Sr. António Macedo (PS): — Tem que ser antes!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou pôr em causa a interpretação do Sr. Presidente, mas queria dizer que o Sr. Deputado Carlos Brito, ao afirmar que as comemorações do 1.º de Maio não foram uma realização do seu partido, mas sim dos sindicatos, não estaria certamente a testar a fraqueza sindical do seu partido.

*Risos do PCP.*

É evidente, até pelos sorrisos agora expressos por essa bancada, que para a maioria dos portugueses a identificação entre a Intersindical e as suas perspectivas de actuação e o PCP é uma realidade, por mais que o desminta aqui o Sr. Deputado Carlos Brito e por mais que o PCP, nas várias efemérides e comemorações, se dilua e se apague para lançar à frente o batalhão das organizações sindicais.

*Protestos do PCP.*

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Mas isto é um protesto ou uma intervenção?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jaime Gama, V. Ex.ª também não formulou um contraprotesto, no meu entendimento e salvo o devido respeito, mas sim deu um esclarecimento, que também é regimental que o tivesse dado, visto que a palavra para dar esclarecimentos pode ser pedida em qualquer altura que se justifique.

O Sr. Deputado Carlos Brito durante a intervenção do Sr. Deputado Jaime Gama levantou o braço, creio que para pedir a palavra. Faça favor de dizer para que efeito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, é para dar uma explicação suplementar, ...

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — É uma autocritica!

O Orador: — ... uma vez que a explicação do Sr. Deputado Jaime Gama excedeu em bastante o conteúdo do que eu havia dito.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra para uma breve explicação.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito brevemente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, apenas para dizer que nas comemorações do 1.º de Maio em Lisboa — pelo menos nestas assim aconteceu — participaram, não apenas a Intersindical, mas também outros sindicatos que tão-pouco estão nela integrados. Isto parece-me importante realçar, porque desta forma a calúnia do Sr. Deputado Jaime Gama fere, para além da Intersindical, outros sindicatos.

Por outro lado, também queria esclarecer que, por muito forte que seja a presença de comunistas no movimento sindical unitário, ainda assim o PCP entende que o movimento sindical unitário é uma expressão do movimento dos trabalhadores que o excede largamente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis, para uma intervenção.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A 22 de Abril passado lancei nesta Assembleia da República, como presidente da Comissão Parlamentar da Educação, Ciência e Cultura e com o expresso acordo de todos os grupos parlamentares, um apelo para que fossem tidos em conta os legítimos interesses dos 920 alunos do 5.º e 6.º anos de Medicina dos Hospitais Civis de Lisboa.

Terminei essa intervenção afirmando que não haveria direitos ou reivindicações suficientemente fortes para justificarem os irreparáveis prejuízos que a não abertura das aulas causaria a esses alunos.

A forma como esta Assembleia reagiu à minha intervenção tornou bem claro que as principais forças democráticas portuguesas que aqui têm assento confiavam plenamente em que todos os intervenientes no processo — Governo, médicos dos hospitais e alunos — se empenhariam em encontrar para este problema a justa solução que ele requeria.

É, pois, com grande pesar que dou conta publicamente a esta Câmara de que tal não aconteceu. Por enquanto, os 920 alunos que querem estudar e prosseguir com seriedade os seus cursos continuam impedidos de o fazer porque aqueles que deveriam ser os seus professores decidiram, unilateralmente, recusar-se ao cumprimento da lei e ignorar o apelo que, em nome do povo que nos elegeu, entendemos dever dirigir-lhes.

Devo informar esta Assembleia de que, tendo sido procurado por um representante credenciado dos médicos dos Hospitais Civis de Lisboa, a título individual, e depois de ter escutado todos os argumentos que entendeu transmitir-me, lhe reafirmei o que já aqui havia dito: esta Assembleia tem como ponto de honra o estar permanentemente aberta a todas as justas reclamações ou reivindicações que, quer individual quer colectivamente, os Portugueses entendam dever apresentar-lhe. Aliás, ao fazê-lo, a Assembleia mais não faz do que dar cumprimento aos preceitos constitucionais que garantem a todos os portugueses o direito de petição e aos diferentes grupos parlamentares, quer o direito de chamar a ratificação qualquer decreto-lei emitido pelo Governo, quer a capacidade de iniciativas legislativas.

Antes, pois, que fossem tomadas decisões irreflectidas, entendi ser meu dever chamar a atenção dos meus interlocutores para todas as vias democráticas de reclamação e de correcção de possíveis erros ou injustiças que, no Estado de direito em que queremos viver, lhes estavam constitucionalmente abertas. Mas, mais do que isso, eu próprio lhe garanti que promoveria a chamada ratificação do decreto-lei em causa, discutindo previamente com os interessados as emendas que considerassem justas, com a única condição de que os médicos dos Hospitais Civis de Lisboa aceitassem, por sua própria iniciativa, dar início às aulas.

É sempre doloroso afirmar que alguém ou algum grupo profissional parece desesperar do recurso às vias democráticas para a defesa dos seus legítimos direitos. E é-o porque, quando tal sucede, há sempre alguém, ou outro grupo de cidadãos, que vê lesados os seus legítimos direitos e, no fundo, é contra o próprio regime democrático que se atenta.

Não se estranhará, pois, que me interrogue sobre o significado profundo da recusa, por parte dos médicos dos Hospitais Civis de Lisboa, a iniciarem as aulas a que os estudantes têm direito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os médicos dos Hospitais Civis de Lisboa, se não vierem a modificar a sua atitude, o que empenhadamente lhes peço que façam, tomam uma decisão que, objectivamente, não só despreza os mecanismos democráticos que estavam à sua disposição, como gravemente desrespeita a legalidade democrática em que todos queremos viver. Fizeram-no, fenômeno desde logo gravemente os interesses de 920 jovens que eles, sim, apesar da sua pouca idade, escrupulosamente usaram os meios democráticos à disposição de todos os portugueses e demonstraram um afinco pela sua valorização pessoal que deveria servir de exemplo, neste país, se é que realmente queremos reencontrar a esperança em melhores dias.

Penso que esta Assembleia da República não pode, nem deve, ficar indiferente perante estes factos.

Pelo meu lado, daqui lanço um duplo apelo. Em primeiro lugar, aos médicos dos Hospitais Civis para que confiem na democracia e revejam, urgentemente, a sua posição colectiva. Em segundo lugar, aos alunos, no sentido de que, apesar de tudo, confiem nos órgãos de soberania para a defesa dos seus interesses e das instituições democráticas. Caso contrário, Sr. Presidente e Srs. Deputados, todos perderemos alguma coisa. Penso que todos ficaremos mais pobres.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ludovina Rosado, também para uma intervenção.

A Sr.<sup>a</sup> Ludovina Rosado (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Candidata a esta Assembleia pelo Partido Socialista no distrito de Portalegre, cabe-me hoje a honra de falar em nome dos portugueses que, por voto livre e secreto, para tal me elegeram.

Vou então, através das minhas palavras, dar a imagem de alguns, apenas alguns, acontecimentos políticos da referida região, assim como assinalar as necessidades mais prementes do referido distrito.

Ser-me-á difícil, no pouco tempo a que tenho direito, expor tudo o que gostaria, porque falar do Alentejo, do seu povo, das suas histórias e alegrias, antes e depois do 25 de Abril de 1974 não é coisa fácil.

É certo que o povo do meu Alentejo foi o mais explorado e sacrificado no tempo de Salazar e Cacano. Foi uma das maiores vítimas do fascismo, que mais não foi do que um monstro que a tantos sacrificou.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Alentejo tem hoje novos problemas, o que em minha opinião de mulher democrática, que me orgulho de ser, não têm razão de existir.

Eis, pois, o que me traz a fazer esta intervenção: foi no passado dia 25 de Abril de 1977 que todos os portugueses democratas se uniram em todo o País para comemorarem a Revolução de Abril de 1974. Posso afirmar que é com bastante mágoa que aqui trago a notícia de que ainda houve neste país portugueses que foram impedidos de o fazer por grupos de portugueses, ditos progressistas, que apregoam as liberdades aos quatro ventos, mas que infelizmente não as praticam.

Aconteceu precisamente em Campo Maior, quando o Presidente da Câmara Municipal foi impedido de falar ao povo daquela região que o esperava para ouvir uma mensagem alusiva à referida data.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, pergunto com a voz um tanto amargurada: quando é que os militantes e simpatizantes do Partido Comunista Português se consciencializam de que devem deixar os socialistas em paz e quando é que deixam de intervir nos assuntos internos que só ao Partido Socialista dizem respeito?

Também não posso deixar de falar nesta Assembleia das necessidades e carências do distrito de Portalegre, que, como nos demais distritos deste país, nos afligem, e, muito em especial, o caso dos hospitais, como é neste momento o de Castelo de Vide e o de Nisa, os mais necessitados pela sua situação financeira.

Quero lembrar ao Ministério dos Assuntos Sociais o princípio que sempre afirmamos, e pelo qual não podemos de deixar de lutar, que é o de criar com toda a urgência as condições para que os hospitais possam ter sempre as portas abertas para todos aqueles que deles necessitam.

Seria também injusto se não levantasse aqui a voz para falar de um assunto premente, e que se vai tornando célebre em Castelo de Vide, minha terra natal, a quem D. Pedro V chamou «a Sintra do Alentejo», terra que vive do turismo, quer pelas suas águas medicinais, quer pelos seus ares, quer pelos seus valores artísticos e étnicos.

Mas muito lhe falta ainda para poder ser uma terra de turismo no que diz respeito a instalações hoteleiras, tendo já há muitos anos um hotel para reconstruir, o então chamado «Hotel das Aguas» — de que o povo de Castelo de Vide diz ironicamente que ficará na História o Governo que o reconstruir.

Assim, faço votos para que seja o Governo socialista, que me orgulho de representar, a resolvê-lo, não para ficar na História, como, aliás, já o conseguiu, mas para corresponder a uma urgente necessidade local e à confiança que nele depositam os habitantes desta região.

Fui recentemente abordada por um grupo de cidadãos no sentido de expor a esta Assembleia um assunto de grande interesse para as populações da minha região.

Refiro-me precisamente à linha do Leste (Baixo Leste, que vai do Entroncamento até Abrantes, e Alto Leste, de Bemposta até Elvas e Marvão). Acontece, porém, verificar-se a suspensão do comboio n.º 2221 e a alteração na marcha do comboio n.º 2322. Por absurdo que pareça, vai efectuar-se a alteração, não se cuidando assim dos interesses das populações regionais, nomeadamente de trabalhadores que têm de se deslocar para centros fabris, estudantes, militares e populações em geral.

É, pois, necessário que os responsáveis da CP reappreciem a situação, se tiverem em conta aquilo que determina o Decreto-Lei n.º 109/77, de 25 de Março.

Estando, pois, anunciado que a partir do dia 22 do presente mês irá entrar em vigor esta medida, as câmaras municipais dos distritos e concelhos em questão preparam-se para tomar posições.

Aqui deixo o alerta aos responsáveis, a fim de reconsiderarem tal decisão, evitando situações de conflito indesejáveis e uma manutenção legítima de interesses populares adquiridos.

Apesar das muitas necessidades do distrito, já uma luz verde aparece em todos os setores. E isto acontece precisamente porque algumas regiões aparece a luz verde para a instalação da luz, da água, dos esgotos e da habitação.

Já se notam também os primeiros passos no sentido da concretização das cooperativas de habitação, como é o caso do Crato, Campo Maior e Castelo de Vide, onde as populações esperam ver um sonho realizado dentro de um ano a ano e meio, precisamente para que todas as populações pertencentes a todos os distritos do nosso querido país, possam vir a ver realizadas as suas aspirações.

Antes de terminar, faço um apelo a todos os portugueses democráticos para que, de mãos dadas e todos juntos, reconstruam o nosso país para felicidade dos trabalhadores e dos jovens, a quem a Revolução abriu novas esperanças que não podem ser desmentidas.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra, para uma intervenção.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Um dos graves problemas de saúde que se levanta no nosso país é, sem sombra de dúvida, a assistência à maternidade. Efectivamente, a larga maioria das mulheres portuguesas vive o problema das condições em que vão ter os seus filhos, da assistência que lhes é dada durante a gravidez e posteriormente o da assistência à infância.

Uma percentagem alarmante de partos sem assistência, particularmente em alguns distritos, maternidades afastadas com quilómetros para calcorrear, descoordenação entre os vários serviços de apoio, maternidades superlotadas, sem condições mínimas para cumprirem a sua missão, são alguns dos problemas com que as mulheres se debatem.

Entre as muitas acusações que se podem e devem fazer ao fascismo, a herança que neste campo a

jovem democracia portuguesa herdou é, sem dúvida, uma delas. Foram cinquenta anos de fascismo que também na assistência materno-infantil nos colocaram na cauda da Europa.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados para a intervenção da nossa colega.

A Oradora: — Foi do fascismo a responsabilidade da taxa de mortalidade infantil, neonatal ou de o número de partos sem assistência serem os mais elevados da Europa.

E perante os saudosistas do passado, perante aqueles que hoje querem fazer esquecer os crimes da ditadura, é bom que seja recordado não só a criminosa política de repressão e terror, mas também as suas consequências em toda a vida social e política do nosso país. O estado em que herdámos a assistência materno-infantil é um exemplo eloquente.

Basta recordar que era política oficial e difundida evidentemente através das estruturas oficiais de assistência o «benefício» do parto em casa, o que significava normalmente o parto sem assistência. Esta situação só depois do 25 de Abril veio a ser alterada.

Não tendo nós conseguido obter dados recentes sobre a presente situação, recorremo-nos de elementos de 1974-1975 que não devem infelizmente estar muito longe da realidade presente.

A taxa nacional de partos sem assistência era, segundo dados do Instituto Maternal, datados de Novembro de 1974 e referentes a 1973, de 20,28, e se este número é grave nível nacional, a situação em alguns distritos é evidentemente ainda pior. Nos distritos de Bragança essa taxa era de 57,89 e Vila Real, 67,25. Mas a imagem real do País só se poderá ter se descermos a nível concelho, e alguns exemplos demonstrativos entre os mais graves mas não únicos. O concelho de Ribeira de Pena, por exemplo, tinha uma percentagem de partos sem assistência de 90,7% no ano de 1974; o de Santa Marta de Penaguião, 92,3% no mesmo ano; o concelho de Pinhel, no distrito da Guarda, de 82,4% em 1973.

As consequências desta situação são evidentes e se não fossem conhecidas alguns números aí estavam a esclarecer-nos. Os distritos de Bragança e Vila Real, aqueles mesmo em que o número de partos sem assistência é maior, são também os que apresentam uma taxa mais elevada de mortalidade infantil, de mortalidade neonatal, pós-neonatal e perinatal.

As «curiosas», as vizinhas, as familiares, ainda como se vê em muitos casos no nosso país, substituem os médicos, as parteiras e a assistência hospitalar.

No entanto, o problema não deixa de ser igualmente grave e preocupante no que respeita às condições em que se dão a larga maioria dos partos assistidos e as situações dramáticas por eles geradas.

Efectivamente, o panorama é desolador e não é nada difícil compreender que o momento que devia ser de grande felicidade para qualquer mulher se transforma frequentemente, pelo menos, num drama traumatizante de mães e filhos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Recentemente veio

a público o «pequeno escândalo». Numa maternidade de Lisboa, uma das maiores do País, surgiu uma epidemia de febre tifóide que levou ao seu encerramento temporário. E se se pode dizer que essa epidemia não se deve só às próprias condições existentes nessa maternidade, mas também às condições de higiene e sanitade do País, o pensamento que assaltou quem conheça tal maternidade foi certamente de espanto por só agora ter surgido esta epidemia.

Efectivamente, as maternidades onde nascem os filhos da larga maioria das mulheres portuguesas, de todos aqueles que não têm meios económicos para recorrer às clínicas particulares é, em muitos casos, arrepiante. Há maternidades em que o trabalho de parto é feito numa cadeira enquanto se aguarda vez para a sala de parto. Há maternidades que estão a dar alta às mulheres vinte e quatro horas após o parto, quando é fácil imaginar as condições que muitas destas mulheres irão encontrar nas suas casas ou nas suas barracas.

A Maternidade de Magalhães Coutinho, onde se deu a epidemia, é um pavilhão prefabricado, previsto na altura para cinco provisórios, anos enquanto o projecto de maternidade continua no plano há dez anos.

É uma maternidade onde a sala de recuperação serve neste momento de arrecadação, onde os médicos e restante pessoal diariamente se debatem com falta de roupa, pois nem lavandaria tem.

Mas se percorrêssemos o País, muitos outros exemplos surgiriam, e não podemos deixar de salientar o caso dos Açores, onde na ilha Terceira existe um hospital com maternidade que tem um médico obstetra mas não tem pediatra. Nesta ilha os bebés nascem e espera-se que tenham saúde, ou terão de ser deslocados para Ponta Delgada, onde existe pediatra e não obstetra!

Estes são alguns aspectos que podemos testemunhar, mas estamos certos de que muitos mais pequenos e grandes testemunhos poderiam ser feitos por muitas e muitas mulheres portuguesas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O único meio de encontrar caminho para a solução do problema está sem dúvida no Serviço Nacional de Saúde e na sua urgente execução. Mas está também em que a assistência materno-infantil seja considerada, como em muitos outros países que se debateram com situações semelhantes, um dos sectores prioritários de intervenção.

Efectivamente, se existe uma grande carência de novas instalações e de pessoal técnico especializado, existe também muita descoordenação entre os vários serviços e os diversos sectores. Damos apenas alguns exemplos: a Maternidade de Alfredo da Costa, a maior do País, com mais de 12 000 partos anuais, recebe parturientes das malas variadas zonas, de partos normais perfeitamente resolúveis em instalações próximo da residência da parturiente; no ano de 1974 deram-se nesta maternidade 1104 partos de Almada, 3443 de Loures, 1855 de Sintra e 575 do Seixal. Porquê? Tanto quanto pudemos averiguar, isso deve-se à não existência de maternidades nesses locais, ou, no caso de existirem, não terem pessoal médico e de enfermagem suficiente de forma a cobrir todas as horas do dia e todas as necessidades da região.

E como explicar que a mesma Alfredo da Costa tenha um serviço de alto risco, único no País, que só funciona quatro horas por dia?

E como explicar que em Lisboa exista uma maternidade — a Fundação Júlio Moreira — equipada com cem camas, doada há cerca de dois anos ao Estado e em completa situação de abandono, com todas as consequências de desgaste que isto acarreta?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A descoordenação, a desorganização e até o não aproveitamento racional do que temos, que nos permitiria logo solucionar alguns problemas, não se sente só nos aspectos que já referimos, mas também em pequenos elementos aparentemente de tão evidente resolução.

Basta ver-se que, por exemplo, uma mulher que seja durante a gravidez assistida nos serviços das caixas de previdência ou de um dispensário, quando se dirige a um hospital ou a uma maternidade para ter o seu filho tem de repetir todos os exames e análises que em muitos casos já fez, de reelaborar a sua história clínica, tudo isto se houver tempo e com evidentes dispêndios financeiros para o Estado e para a mulher. Porquê?

Porque no nosso país não existe um simples papel ou ficha normalmente denominado «Boletim da Grávida» que a acompanhe desde a gravidez ao parto.

A questão da falta de pessoal de enfermagem especializado também não pode deixar de levantar algumas interrogações.

Por um lado, são conhecidas as carências existentes, embora não tenhamos conseguido quantificá-las; por outro lado, sabe-se também que numerosas enfermeiras-parteiras estão neste momento preenchendo papéis e fichas, muito em particular nos serviços das caixas de previdência.

Se esta situação já de si é grave, e não pode deixar de dever-se às condições de trabalho que leva as enfermeiras a afastarem-se da sua verdadeira profissão, a surpresa é ainda maior quando se sabe que nas três escolas de enfermagem com especialização em obstetrícia existem *numeros clausus*. Na Escola de Calouste Gulbenkian só cerca de trinta estudantes conseguiram entrar este ano lectivo!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição diz, no seu artigo 68º, ponto 1: «O Estado reconhece a maternidade como valor social eminentíssimo, protegendo a mãe nas exigências específicas da sua insubstituível acção quanto à educação dos filhos e garantindo a sua realização profissional e a sua participação na vida cívica do País.»

Que a lei principal que nos rege reconheça na maternidade um valor social eminentíssimo é sem dúvida uma importante conquista das mulheres portuguesas.

No entanto, essa conquista não pode continuar a ficar no papel e estamos certos de interpretar os sentimentos da larga maioria das mulheres portuguesas ao fazermos eco dessa exigência e ao dizermos que até hoje já se perdeu demasiado tempo.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Estão na Mesa vários requerimentos solicitando a justificação de faltas por motivos regimentalmente inadmissíveis. Como sabem, as causas justificativas das fal-

tas estão reguladas taxativamente no Regimento e no Estatuto dos Deputados, pelo que certamente compreendem que me é profundamente desagradável ter de indeferir estes requerimentos. Por isso me permito, mais uma vez, chamar a vossa atenção para que não me coloquem em tal situação.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entramos no período da ordem do dia.

Na primeira parte estava incluído o pedido de comparecência da nossa colega Georgette Ferreira no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e na Comissão para a Reintegração dos Servidores do Estado, a fim de prestar declarações. A nossa colega continua internada num estabelecimento hospitalar e por isso não podemos tratar hoje desta matéria. Aproveito o ensejo para, creio que interpretando o sentimento de todos nós, desejar à Sr.ª Deputada Georgette Ferreira um rápido restabelecimento.

Para proceder à leitura do relatório da Comissão Eventual para os Desalojados, tem a palavra o Sr. Deputado Bento de Azevedo.

O Sr. Bento de Azevedo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo esclarecer a Mesa de que o relator designado pela Comissão Eventual para os Desalojados para proceder à leitura do relatório foi o nosso colega e meu camarada Deputado Armando Lopes e não eu, conforme por lapso consta na agenda do dia.

Já agora aproveito a oportunidade, na minha qualidade de presidente da Comissão, para informar que este relatório foi aprovado por unanimidade por todos os representantes dos grupos parlamentares que constituíram a Comissão Eventual para os Desalojados, exceptuando a União Democrática Popular, cujo representante não tomou parte nos trabalhos por ter declarado impossibilidade de comparecer. Mais informo que, por deliberação dos representantes do Partido Socialista, do Partido Social-Democrata, do Centro Democrático Social e do Partido Comunista Português, se decidiu não fazer qualquer declaração de voto, precisamente por haver unanimidade na aprovação do relatório que vai ser lido pelo meu colega.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes para ler o relatório.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

### Relatório

#### 1. O problema dos desalojados

O presente relatório foi elaborado tendo como base os elementos escritos que o Comissariado para os Desalojados forneceu a esta Comissão, duas exposições complementares e circunstanciadas que nos prestou o Alto-Comissário e as exposições que nos dirigiram diversos grupos de desalojados e alguns mesmo a título individual, em resposta a convite que esta Comissão divulgou nos meios de comunicação social.

Constitui naturalmente uma simples abordagem da questão dos desalojados, que, pelo seu volume e pela sua complexidade, podemos concluir se desdobram num mar de mil e uma dificuldades.

A deslocação de grandes massas populacionais, por força do fenómeno da descolonização, envolveu aspectos específicos de grande melindre. Na verdade, e desde logo, havia que transportar a longas distâncias milhares de pessoas, como havia que proporcionar-lhes alimentação, alojamento e vestuário, como havia que evitar a formação de guetos e o isolamento dos deslocados em relação às populações onde iriam ficar alojados, como havia também que integrá-los numa vida social e económica que lhes era em grande medida estranha.

O certo é que os desalojados, totalizando algumas centenas de milhares, afluindo subitamente a Portugal, chegaram aqui «em número muito superior ao da capacidade de resposta das estruturas do País — país pequeno e pouco desenvolvido —, pelo que obrigou a inúmeras soluções de emergência e de marcado improviso», como expressamente se reconhece em documento oficial.

Para enfrentar os problemas surgidos e dar-lhes a resposta possível, foi criado em 31 de Março de 1975 o IARN, pelo Decreto n.º 169/75, a que se seguiu depois a Secretaria de Estado dos Retornados e finalmente, em 10 de Setembro de 1976, pelo Decreto n.º 683-B, o Comissariado para os Desalojados, na dependência do qual o IARN passou a funcionar.

O Comissariado, não obstante ter existência jurídica desde 10 de Setembro de 1976, ainda não se encontra formalmente constituído por não estar aprovado, apesar de já elaborado, o respectivo diploma orgânico.

No entanto, o Comissariado funciona de facto desde a nomeação do Alto-Comissário, em 13 de Setembro de 1976.

## 2. Distinção entre os desalojados

Entre o grande número de indivíduos que afluíram a Portugal em sequela à descolonização e por força desta, todos desalojados, há que fazer, desde logo, uma distinção entre os que não são nem nunca foram portugueses e os que o eram por virtude das leis anteriores à descolonização.

Os primeiros, que são naturalmente estrangeiros, são autênticos refugiados, quer à face dos conceitos quer à face das convenções internacionais.

Nos segundos, que eram portugueses aquando da descolonização, há que distinguir entre os que pretendem efectivamente continuar a ser portugueses e aqueles que ou não optaram pela nacionalidade portuguesa, podendo fazê-lo, ou, declarando-se portugueses, por razões de oportunidade, no íntimo se não se consideram como tais e pretendem regressar um dia à sua terra de origem.

Muitos nunca viveram em Portugal e se alguns entre eles aqui tiveram os seus antepassados, outros nem isso, e sentem-se neste país como numa terra totalmente estranha. Daí que deles se não possa dizer, em boa propriedade, que quiseram «regressar», que são retornados.

Mas uma coisa que todos têm em comum: é que, por virtude do fenómeno da descolonização, deixaram de viver nas antigas colónias e instalaram-se no antigo país colonizador.

Quanto àqueles que não são portugueses ou que, podendo optar, não optaram pela nacionalidade portuguesa, e que, portanto, têm de considerar-se como completamente estranhos ao país que os albergou, o problema tem de solucionar-se naturalmente em alternativa:

- Ou tais indivíduos pretendem regressar ao país de origem e haverá que fazer diligências nesse sentido;
- Ou pretendem fixar-se em Portugal, mas então têm de fazê-lo naturalmente como imigrantes.

Neste último caso terão de contar com o apoio da Secretaria de Estado da População e Emprego, como se reconhece no despacho n.º 22/76, de 7 de Dezembro do Alto-Comissário para os Desalojados.

Quanto aos nacionais portugueses, a política do Governo tem sido a de se atingir, no mais curto prazo possível, a sua integração na sociedade portuguesa, objectivo expresso designadamente nas resoluções do Conselho de Ministros de 5 de Maio e de 21 de Outubro de 1976.

## 3. O recenseamento dos desalojados

Como elemento basilar de quaisquer medidas a tomar planeadamente, entendeu-se que devia efectuar-se o recensamento de todos os desalojados das ex-colónias, o que foi ordenado por resolução do Conselho de Ministros de 5 de Maio de 1976, pelo Decreto n.º 826-A/76, de 17 de Novembro.

Visava-se conhecer em pormenor a identidade de cada um dos desalojados, as suas condições de vida, individuais e familiares, as suas aptidões profissionais e a sua distribuição pelo território nacional, por se entender que só assim se poderia executar uma política coerente de integração social e económica.

Visava-se igualmente ter conhecimento, o mais exacto possível, das condições sanitárias e habitacionais de todos aqueles que haviam regressado das ex-colónias e se consideravam desalojados.

O recenseamento abrangeu todos quantos haviam chegado posteriormente a 1 de Setembro de 1974 e até 30 de Novembro de 1976. Faz-se notar que o decreto que estabeleceu a necessidade deste recenseamento é de 17 de Novembro deste último ano.

Por ele se cometeu aos desalojados a obrigação de informarem de futuro as comissões concelhias para os desalojados das alterações que vierem a verificar-se no seu estado civil e na sua situação, quer económica, quer laboral, quer de alojamento (artigo 13.º).

Fixou-se também que a partir do recenseamento só os desalojados carecidos de auxílio e que se tivessem recenseado terão direito a beneficiar do esquema de subsídios, das formas de apoio e de colocação em postos de trabalho (artigo 14.º).

O recenseamento efectuou-se com inúmeras contingências e os dados colhidos, embora provisórios, indicam números que importa salientar.

Foram referenciados 435 804 desalojados, número que o próprio Comissariado entendeu pecar por de-

feito em, pelo menos, 10 %, pois muitos não se recensearam, ou por falta de interesse ou por falta de informação atempada, dado que nem todos vivem nos grandes meios urbanos, encontrando-se muitos espalhados por todo o País, onde as dificuldades no conhecimento deste recenseamento se fizeram naturalmente notar.

Quer isto significar que o número de desalojados não deve andar longe dos 500 000.

Destes estavam alojados por conta do IARN 71 492.

Saíram de Portugal até 31 de Dezembro de 1976, 11 315 desalojados e pretendiam sair mais 46 354.

Muitos dos recenseados são declaradamente estrangeiros e houve mesmo 4391 que declararam não desejar conservar a nacionalidade portuguesa.

Parece no entanto óbvio que muitos também não se considerando no íntimo cidadãos portugueses, tal o seu alheamento em relação à sociedade onde vieram parar, declararam no entanto a sua nacionalidade portuguesa, com o transparente objectivo de poderem fruir do auxílio que o Estado Português concede aos seus nacionais em igualdade de circunstâncias.

Para os estrangeiros e para todos aqueles que encobriram de momento, por algum motivo, a sua real situação de estrangeiro, mas que virão a declarar-se o que realmente são se os auxílios internacionais surgirem também para eles, há que considerar o apoio do Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados.

Além disso, a sua situação poderá vir a ser negociada com o respectivo país de origem, quando se normalizarem por completo as suas relações diplomáticas com Portugal.

#### 4. Prazo de consideração dos desalojados

O recensamento, como atrás se refere, abrangeu apenas os indivíduos que vieram das ex-colónias posteriormente a 1 de Setembro de 1974 e anteriormente a 30 de Novembro de 1976.

Porquê esta limitação temporal?

Parecia impor-se a necessidade de se estabelecer um critério e considerou-se então, em princípios de Novembro de 1976, que a situação, a nível do regresso de retornados, estava normalizada. Considerava-se que as pessoas tinham optado pelo seu futuro em termos de haverem permanecido em África as que tinham escolhido a África para viverem e de haverem regressado então já todos aqueles que tinham escolhido o caminho de Portugal.

Considerou-se que tendo-se Angola tornado independente em Novembro de 1975, um ano teria sido suficiente para as pessoas haverem feito uma opção definitiva.

Só que os dados de facto vieram a alterar-se mais tarde. Surgiram problemas em Moçambique que determinaram uma nova vaga de indivíduos com destino a Portugal, que aliás continua a verificar-se.

Assim, só nos meses de Dezembro de 1976 e Janeiro de 1977, chegaram a Portugal nada menos de 7593 pessoas provenientes de Moçambique, na sua esmagadora maioria.

O problema foi levado em 20 de Dezembro a Conselho de Ministros, tendo-se então procurado resolvê-lo, não por intervenção directa do IARN — cuja

actividade estava temporariamente limitada pelo Decreto n.º 826-A/76 —, mas por interposta pessoa, que, neste caso, foram as instituições humanitárias da Cruz Vermelha Portuguesa e da Caritas, com o apoio discreto do IARN.

Dos que chegaram a Portugal em Dezembro de 1976 e Janeiro de 1977 foram atendidas 1205 pessoas, das quais 236 não tinham necessidade de alojamento e 969 foram alojadas, sendo 150 em centros colectivos e 819 em pensões.

Em Fevereiro deste ano foram atendidas diariamente no aeroporto de Lisboa 56 pessoas, em média, das quais 23, em média, totalmente carecidas e mesmo sem qualquer família radicada em Portugal.

Extrapolando, por estimativa, esse número de 23 pessoas diárias, calcula-se que até Junho próximo cheguem a Portugal cerca de 3450 pessoas com carencias totais, que determinarão um encargo para o Estado Português da ordem dos 54 000 contos.

Se o problema se agravar, como as notícias têm referido ultimamente, o número de desalojados aumentará muito e o encargo para o Estado elevar-se-á proporcionalmente, atingindo uma cifra enorme. Evidentemente que semelhante despesa não está prevista no Orçamento Geral do Estado.

Esta Comissão, todavia, está informada de que já foi aprovado em Conselho de Ministros um decreto-lei que estende os benefícios consignados no Decreto n.º 826-A/76 a todos os desalojados que cheguem até 31 de Julho de 1977.

#### 5. Medidas de auxílio e para integração dos desalojados

O Governo encarou toda uma série de medidas visando o acolhimento e a integração dos desalojados na sociedade portuguesa, medidas que vão desde o seu alojamento à construção de habitação, à criação de postos de trabalho e ao funcionamento de créditos para as suas iniciativas.

Vejamos, pois, cada uma destas rubricas especiais.

#### 6. Alojamento e habitação

Por despacho conjunto dos Ministros da Habitação, Urbanismo e Construção e dos Assuntos Sociais, de 3 de Março de 1976, publicado no *Diário da República* de 11 deste mesmo mês, foi criada a Comissão para o Alojamento de Refugiados — CAR, constituída por dois representantes de cada um destes Ministérios, com a finalidade de coordenar e desenvolver as acções que, dentro da problemática geral da habitação, permitissem encontrar as soluções indispensáveis para a devolução das unidades hoteleiras à sua função específica. Esta Comissão que tem desenvolvido uma acção meritória na resolução do problema habitacional dos desalojados, foi incumbida, por resolução do Conselho de Ministros de 19 de Março de 1976, de realizar um programa habitacional extraordinário para os desalojados, que consistia na construção de cinco mil habitações no prazo de cerca de um ano, dotando-a com as verbas e os meios para tanto indispensáveis.

Tendo em conta este programa, as ofertas de casas prefabricadas oferecidas pela Noruega e pela Holanda e a recuperação de edifícios civis ou militares para alojamentos colectivos, esta também a cargo da CAR,

a resolução do Conselho de Ministros de 5 de Maio de 1976 ordenou a desocupação progressiva dos hotéis pelos desalojados, criando para o efeito uma comissão — a CORER — na dependência directa da Presidência do Conselho de Ministros, com representantes de vários Ministérios interessados.

Não obstante estas medidas, contrariadas pelo regresso já não esperado de cerca de 15 000 desalojados através da ponte aérea de Windöek, verificou-se que, em Setembro de 1976, ainda viviam em hotéis, pensões, estabelecimentos, similares e centros colectivos de alojamento muitos dos desalojados das ex-colónias.

Com o alojamento deles despendia o Estado diariamente cerca de 20 000 contos, o que representava uma despesa anual da ordem dos 7 200 000 contos.

Tal população, dado o sistema de emergência que o havia condicionado, estava alojada em instalações que iam de hotéis de cinco estrelas a tugúrios sem o mínimo de condições.

Tendo em vista a redução para metade daquele dispêndio, o Governo planeou o desalojamento dos locais ocupados e a reinstalação das populações em causa em centros temporários de alojamento.

E assim, por resolução do Conselho de Ministros de 18 de Novembro de 1976, ordenou-se que os hotéis de cinco e de quatro estrelas fossem desocupados, como efectivamente já o foram, até 31 de Dezembro de 1976; que os hotéis de três estrelas fossem desocupados, na área de Lisboa, até 31 de Março de 1977, e no restante território nacional, até 30 de Abril imediato; e que os restantes hotéis ou pensões fossem desocupados até 30 de Setembro de 1977.

Por despacho do Alto-Comissário de 7 de Dezembro de 1976, a transferência fez-se em primeiro lugar para os alojamentos colectivos, em segundo lugar para as instalações hoteleiras equiparadas àqueles alojamentos colectivos e por último para alojamentos mais económicos.

Por informação do Alto-Comissário, apurámos que em 25 de Março do ano em curso estavam instalados em hotéis de três estrelas no distrito de Lisboa 2500 pessoas, distribuídas por 22 hotéis.

Tendo em vista o cumprimento da programada desocupação destes estabelecimentos, aos instalados neles foram oferecidas duas soluções em alternativa:

- a) Ou a sua instalação em centros colectivos;
- b) Ou o pagamento pelo IARN de subsídios de integração, aliás já previstos na resolução do Conselho de Ministros de 5 de Maio de 1976.

Da população instalada nos referidos 22 hotéis, a que ocupava 18 aceitou os termos da alternativa proposta. E assim 167 agregados familiares optaram pelo recebimento do subsídio de integração, que orça, conforme o número de beneficiados de cada família, entre 25 e 40 contos; 210 agregados familiares optaram pela sua reinstalação em centros colectivos de alojamento.

Apesar de existirem nestes centros actualmente cerca de 10 000 pessoas, prevê-se que eles alberguem os que aceitaram ou venham a aceitar a sua reinstalação nesses mesmos centros.

Somente os instalados em quatro hotéis, todos eles situados na linha do Estoril, se mostraram renitentes em aceitar qualquer das soluções propostas, insistindo em se conservarem instalados nos hotéis em referência. O certo é que essa resistência acabou por desaparecer e o problema foi resolvido como havia sido com os outros.

O esforço para acudir aos desalojados provocou também diversas situações de injustiça, algumas por carência, outras por excesso.

Muitas famílias albergam-se em alojamentos francamente insuficientes e maus, nuns casos verdadeiros tugúrios, como já se disse, outros amontoados de pessoas na maior promiscuidade.

Outras famílias, sobretudo quando numerosas, recebem subsídios mensais exagerados para as suas necessidades, já que estes são fixados objectivamente *per capita*.

E há também os que se aproveitam dos desalojados para enriquecerem à sombra deles, impondo-se naturalmente a extinção dessa fauna parasitária.

Quanto a alojamentos, pela resolução do Conselho de Ministros de 21 de Outubro de 1976 decidiu-se que até ao fim do ano de 1977 seriam construídos 7000 fogos destinados aos desalojados, beneficiando cerca de 32 000 pessoas e no que o Estado despendeu cerca de 2 600 000 contos.

E isto num total de construções urgentes destinadas a todos os portugueses sem habitação de 11 700 fogos.

Depois daquele prazo o Fomento de Habitação deverá encarar o recurso ao crédito bancário, pois a medida acima referida foi considerada de carácter excepcional, imposta pela premência das faltas existentes.

Apurou esta Comissão, por exemplo, que das casas prefabricadas destinadas a desalojados, as 300 do distrito de Bragança se encontram já todas ocupadas; das 300 do distrito de Vila Real estão ainda por ocupar cerca de 10% e das 300 do distrito de Viseu só 10% se encontram neste momento ocupadas.

Esta diversidade de situações filia-se tão-somente no atraso local da criação das infra-estruturas que a implantação das casas exige, respeitantes a saneamento, a água e a luz, revelando-se alguns distritos mais expeditos do que outros na sua satisfação.

O problema das novas construções faz surgir uma preocupação; é que a sua localização ou se integra na zona urbana das povoações, sem destrinça, ou se afasta dessa zona ou dela se distingue e pode transformar as novas habitações em verdadeiros guetos, que ninguém deseja criar.

Igualmente o IARN adquiriu 250 *roulettes* que comportam entre 6 e 8 pessoas cada uma. Acontece, porém, que a sua localização inicialmente pensada, ou seja, em Melides, a 30 km de Sines, veio a ser considerada pouco consentânea com o estabelecimento de vida permanente dos retornados e a sua integração na sociedade, dado o afastamento a que se encontra dos centros possíveis de colocação laboral.

Optou-se então pela solução das mesmas *roulettes* servirem de apoio à criação de cooperativas agropecuárias. E assim os seus futuros ocupantes serão naturalmente seleccionados de entre os que pretendem dedicar-se àquele sector de actividade.

Igualmente se prevê a concessão, a partir do mês de Abril deste ano, de empréstimos aos retornados para a construção de casas próprias, em colaboração com a Caixa Geral de Depósitos, aparecendo o IARN a efectuar o financiamento inicial.

## 7. Criação de postos de trabalho

A despeito de se considerar prioritária a satisfação das necessidades vitais dos desalojados, tem-se a consciência perfeita de que os problemas dos desalojados só encontram solução definitiva quando, para além de uma habitação condigna, se lhes proporcionarem postos de trabalho. Problemas, de resto, que não se põem apenas em relação aos desalojados, mas em relação a muitos outros trabalhadores e que, por isso mesmo, só podem ser resolvidos globalmente através de uma conveniente política económica e de emprego.

Tem de se reconhecer, todavia, que o problema assume particular gravidade em relação aos desalojados, muitas vezes desprovidos de tudo e sem qualquer espécie de apoio e que se justificam, por isso, em seu favor, especiais medidas de acção.

No desenvolvimento desta política, o despacho do Secretário de Estado dos Retornados de 20 de Fevereiro de 1976 ordenou a distribuição de 100 000 contos pelos diversos distritos do País, na proporção do número de desalojados aí residentes, para, enquanto faltassem as medidas de política de crédito indispensáveis para incrementar a sua integração, lhes serem concedidos subsídios reembolsáveis, nos termos aí definidos, para reintegração profissional e reparação, ampliação ou apetrechamento de habitações.

Mais se refere o despacho conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e dos Retornados de 9 de Junho de 1976, que criou, junto da Secretaria de Estado dos Retornados, uma Comissão Interministerial de Financiamento de Retornados (CIFRE), com a finalidade de definir as políticas de concessão de crédito, de elaboração de planos financeiros, assim como de assegurar a orientação, coordenação e controlo da gestão dos respectivos fundos de financiamento.

Estes fundos haveriam de provir essencialmente de auxílios externos, como o auxílio americano de cerca de 1 milhão de contos, que acabou por ser afectado a este fim.

Vencidas muitas dificuldades, estabelecidos os necessários accordos com o Ministério das Finanças e com a banca, o sistema de crédito selectivo aos desalojados pôde finalmente iniciar-se em 27 de Dezembro de 1976, com a intervenção da Caixa Geral de Depósitos e de mais 12 bancos nacionais.

A já referida resolução do Conselho de Ministros de 21 de Outubro de 1976 determinou, assim, que seriam criados, até final de 1977, cerca de 20 000 postos de trabalho para os desalojados, sendo afectados a este objectivo 500 000 contos pelo Governo, 1 milhão de contos de auxílio externo (o referido auxílio americano, concedido em 1976) e 1 500 000 contos correspondentes à participação, nos créditos a conceder, pela banca.

Mais se previu para 1978, 1979 e 1980 a criação de cerca de 100 000 postos de trabalho para os de-

salojados, o que implicará a afectação de cerca de 7 milhões de contos.

## 8. Fornecimento de créditos

Os pedidos são previamente analisados na sua viabilidade e com possibilidade de recurso hierárquico:

- Até 500 contos, pelas comissões concelhias do Comissariado dos Desalojados;
- De 501 a 5000 contos, pelas comissões distritais;
- De 5001 a 10 000, pela Comissão Interministerial de Financiamento de Retornados (CIFRE);
- De mais de 10 000 contos, o que se considera excepcional e só quando o número de postos de trabalho o justifique, serão submetidos ao Alto-Comissário.

Todos os pedidos serão sempre analisados previamente pela respectiva comissão concelhia.

O período de amortização desses empréstimos foi fixado entre dois e seis anos.

Para a concessão dos empréstimos foram considerados prioritários os seguintes sectores:

- a) Agricultura, pecuária intensiva, apicultura e piscicultura;
- b) Actividades agro-industriais;
- c) Actividades alimentares;
- d) Aproveitamento de recursos florestais;
- e) Indústrias metalomecânicas, de preferência de tipo oficinal;
- f) Aproveitamento de desperdícios (embalagens perdidas, lixos, sucatas, etc.);
- g) Actividades turísticas e, ainda,
- h) Actividades comerciais, mas tão-só em zonas de reconhecida carência de estruturas.

Foram estabelecidos como objectivos a alcançar:

- 1) A criação de postos de trabalho com custo pouco elevado;
- 2) A criação de empresas de pequena dimensão;
- 3) O exercício de actividades que consigam um melhoramento do nosso défice da balança de pagamentos;
- 4) A criação de cooperativas.

Apurou-se que até à 15.<sup>a</sup> semana depois do início do sistema de crédito, ou seja, até 30 de Abril deste ano, haviam sido formulados pedidos de financiamento no montante de 3 337 698 contos, sendo o valor médio, por pedido, de 974 contos.

Encontravam-se nessa ocasião já deferidos financiamentos de 752 851 contos, com o valor médio de 769 contos por pedido. Isto não significa, necessariamente, a rejeição dos pedidos não deferidos, mas apenas que o deferimento dos de montante mais volumoso, porque sujeitos à apreciação de instâncias mais elevadas que as comissões concelhias, exigem naturalmente mais tempo e até maior ponderação de quem tem de deferir.

Os financiamentos já concedidos darão origem à criação de 6479 postos de trabalho. Considerando que cada agregado familiar é constituído, em média,

por quatro pessoas, foram desde já beneficiados cerca de 26 000 desalojados.

A satisfação de todos os pedidos, a dar-se, irá beneficiar cerca de 103 000 desalojados.

Dos empréstimos concedidos, reportando-os ao respetivo sector económico, 37% destinaram-se a indústrias transformadoras, 31% à agricultura, silvicultura e pescas, 16% ao comércio, 9% a serviços diversos (pequenas oficinas), 1% a saúde, 1% a transportes e comunicações e 1% à construção.

### 9. Exposições dos desalojados

Correspondendo ao apelo lançado por esta Comissão através dos meios de comunicação social, diversas comissões de desalojados, e alguns mesmo a título individual, expuseram os problemas que mais os preocupam.

De uma maneira geral, eles condizem com os problemas acabados de analisar, quanto a alojamento e habitação, quanto à criação de postos de trabalho, quanto ao fornecimento de crédito, quanto à limitação temporal do prazo fixado na lei para serem considerados os retornados como beneficiários do apoio do Estado.

Mas outros problemas foram igualmente referenciados. Assim, o dos bens deixados nas ex-colónias e a sua possível recuperação, o da conversão do dinheiro trazido, o das dificuldades financeiras para custear o transporte de viaturas deixadas nos países limítrofes das ex-colónias, do pagamento de indemnizações devidas por acidentes de trabalho nas ex-colónias que as companhias seguradoras deixaram de pagar, o da exigência de indemnizações devidas por acidentes de viação em que foram responsáveis viaturas do Estado, etc.

Foram referidos também muitos problemas respeitantes aos adidos e aos aposentados e desligados dos serviços.

Neste capítulo, e entre outras questões, apontaram-se eventuais descriminações em relação aos trabalhadores da função pública e dos corpos administrativos que sempre trabalharam em Portugal, propôs-se o alargamento dos adidos aos trabalhadores dos organismos corporativos e das instituições da previdência social, levantaram-se problemas de actualização de pensões de aposentação e reforma e seu cálculo, defendeu-se o recebimento das pensões devidas pelas instituições de previdência das ex-colónias, referiram-se embaraços e peias burocráticas de diversa ordem.

Em todas as exposições subjaz a ideia da igualização dos trabalhadores da função pública e dos corpos administrativos das ex-colónias aos que sempre aqui trabalharam e a da rápida integração dos primeiros na sociedade portuguesa.

A Comissão debruçou-se sobre os problemas possíveis, e, embora não tivesse de lhes dar solução, entendeu que devia orientar as exposições enviadas para as repartições competentes.

### 10. Conclusões

Em fase de quanto acaba de referir-se e das exposições oficiais e particulares que lhe foram feitas, a Comissão finaliza com as seguintes conclusões:

- 1.<sup>a</sup> A Comissão aprova a orientação geral do Governo, aliás na continuidade da linha política já anteriormente estabelecida, no sentido da integração dos desalojados na sociedade portuguesa;
- 2.<sup>a</sup> A Comissão considera correcta, em termos gerais, a política seguida quanto ao alojamento e habitação, quanto à criação de postos de trabalho e quanto ao fornecimento de crédito aos desalojados, com vista à integração acelerada dos mesmos na vida social portuguesa, devendo persistir-se no esforço que vem sendo desenvolvido no sentido de reduzir o mais possível as despesas com alojamentos por conta do Estado;
- 3.<sup>a</sup> Reconhece-se que, sem embargo do apoio internacional que nos pode ser concedido, e apesar de todo o esforço que a nível governamental se despendeu, as medidas tomadas até agora não têm sido plenamente satisfatórias, dada a nossa anterior carência habitacional e as dificuldades económicas e financeiras do Estado português;
- 4.<sup>a</sup> A Comissão aprova a deliberação tomada recentemente pelo Conselho de Ministros de ampliar o limite temporal dentro do qual serão considerados desalojados, para poderem beneficiar do apoio do Estado, todos aqueles que das ex-colónias portuguesas vieram ou venham para Portugal até 31 de Julho do ano corrente;
- 5.<sup>a</sup> Impõe-se uma rápida integração dos adidos na vida nacional, apesar de se reconhecerem as dificuldades naturais que tal facto determina;
- 6.<sup>a</sup> As fraudes e crimes praticados no âmbito do auxílio aos desalojados, quer com o seu alojamento quer com a sua alimentação quer com a concessão de financiamentos e subsídios, merecem o mais vivo repúdio e impõem que o Comissariado para os Desalojados e a Polícia Judiciária persistam inexoravelmente e sem demoras nos esforços que levem à descoberta dos seus autores e cúmplices e os façam responder em tribunal;
- 7.<sup>a</sup> Para se dar eficácia à anterior conclusão e averiguar das eventuais fraudes cometidas no IARN, impõe-se investigar nomeadamente:
  - a) A possível existência de guias de desembarque fraudulentas;
  - b) A possível existência de guias de transporte falsas e de desvios de quantias em dinheiro;

- c) A possível existência de termos de responsabilidade passados em nome de pessoas sem direito ao apoio do IARN ou que incluem nomes de pessoas hipotéticas;
  - d) A possível existência de indivíduos que tendo adquirido alvarás de unidades hoteleiras ou similares, tenham aceitado termos de responsabilidade com o compromisso de fornecerem pensão completa e não o hajam feito, dividindo o dinheiro referente ao termo por eles, os desalojados e funcionários do IARN;
  - e) A possível existência de unidades hoteleiras que tendo os desalojados em camaratas, facturam como se os tivessem alojados em quartos individuais, ficando os donos dasquelas unidades com a diferença, ou que apresentam facturas relativas a pessoas aí não alojadas;
  - f) A possível existência no departamento de S. Ciro de irregularidades na atribuição de subsídios de desemprego;
  - g) A prática de possíveis irregularidades aquando do recenseamento, quer quanto à prova da condição de desalojado quer quanto à sua situação económica.
- 8.<sup>a</sup> A Comissão considera desejável que se intensifiquem esforços no sentido de se obter um apoio internacional, cada vez mais amplo e diversificado, incluindo nomeadamente o dos novos países de expressão portuguesa para a resolução definitiva dos problemas dos desalojados.

Palácio de S. Bento, 5 de Maio de 1977. —  
*Bento Elísio de Azevedo (PS) (presidente)* —  
*Armando dos Santos Lopes (PS) (relator)* —  
*Gabriel Ribeiro da Frada (PSD)* — *António Luís Mendonça de Freitas Monteiro (PCP)* — *Alexandre Correia Carvalho Reigoto (CDS)*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que é devida uma palavra de apreço à Comissão Eventual para os Desalojados, que terminou o seu mandato com a elaboração do lúcido relatório que acabámos de ouvir ler, e também ao nosso colega Armando Lopes, que o leu durante cerca de meia hora.

Vamos prosseguir o debate do projecto de lei n.º 39/I, sobre a cobrança da quotização sindical.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Toda a história do movimento sindical à escala mundial tem sido, em última análise, a história do esforço de organização dos trabalhadores em defesa dos seus interesses, salvaguardando a independência e a autonomia das suas próprias organizações.

A constituição das próprias organizações sindicais para defesa dos interesses materiais e morais dos trabalhadores é, à partida, um acto que implica a independência dessa mesma organização face à entidade patronal, contra a qual ela se propõe combater as consequências do regime de exploração.

É nesse sentido que as quotizações sindicais, que permitem fazer sobreviver a organização sindical, são uma condição e uma garantia de independência da organização sindical face a todas as entidades estranhas às organizações dos próprios trabalhadores. É também nesse sentido que a recolha das quotizações implica, naturalmente, um problema de independência, pois, se essa recolha é feita por entidades estranhas aos próprios trabalhadores, ela escapa ao seu controlo e pode tornar-se um instrumento de alienação da independência e da autonomia da própria organização sindical. Assim, no movimento sindical à escala mundial, sem excepção, toda a luta dos trabalhadores tem sido no sentido de salvaguardar esta independência e autonomia.

Na situação portuguesa, depois de 50 anos de regime fascista, em que os sindicatos eram corporações integradas no aparelho de Estado corporativo, juntamente com as corporações da indústria e da actividade económica, os trabalhadores, depois do 25 de Abril, ao destruirem as corporações, ao destruirem os elementos jurídicos que os amarravam ao aparelho de Estado corporativo, herdaram, apesar de tudo, uma estrutura sindical horizontal que esmagava os próprios trabalhadores, que visava naturalmente esmagar a possibilidade de resistirem à exploração. Esta estrutura sindical incluía a quotização obrigatória, porque justamente os sindicatos não eram organizações sindicais, mas eram corporações, e portanto o acto de livre vontade que inclui e que pressupõe a constituição de uma organização sindical, estava excluído nesse sistema corporativista. Ao ser destruída a quotização obrigatória e ao poder transformar-se a pertença a uma organização sindical num acto de livre vontade, ligado à necessidade de um instrumento que pudesse combater de maneira eficaz a exploração capitalista, punha-se o problema de saber se uma lei que de um momento para o outro viesse retirar a possibilidade de as organizações sindicais, juntamente com as associações patronais, poderem descontar para os sindicatos e para as organizações sindicais a quota dos seus associados, significava ou não a destruição financeira das organizações sindicais e o colapso financeiro que pudesse pôr em causa o próprio movimento sindical português. Pensamos que, na realidade, isso podia acontecer e podia pôr em causa os interesses dos próprios trabalhadores, no momento em que é necessário, mais do que nunca, fazer face à ofensiva que se nota por parte das entidades patronais contra os trabalhadores.

Põe-se também o problema de saber como ultrapassar a herança do regime corporativo-fascista sem, ao mesmo tempo, pôr em causa o colapso financeiro das organizações sindicais. Quanto a esta questão, pensamos que o actual projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista consigna um princípio positivo, que a tem em conta, e nesse sentido nós votamo-lo na generalidade. No entanto, algumas disposições põem em causa, a nosso ver, o princípio da independência e da autonomia

das organizações sindicais, nomeadamente o artigo 3.º — regime da declaração individual a ser feito por cada trabalhador —, na medida em que, ao ser admitido que as associações sindicais podem estabelecer um acordo com as entidades patronais, faz depender isso de uma declaração individual, o que limita o poder de contratação das associações sindicais e o poder das organizações sindicais. Tendo em conta que as associações sindicais podem celebrar acordos com as entidades patronais, acordos esses que os trabalhadores, no quadro das suas organizações sindicais, podem contestar e dos quais podem discutir a forma e o âmbito, mas cujo funcionamento não pode ficar na dependência de uma declaração individual por parte de cada trabalhador, pode ficar ao trabalhador, ao contrário do que está estabelecido no artigo 3.º, a possibilidade de em qualquer momento poder libertar-se desse acordo, com a declaração individual em que ele diz que se retira, e que, portanto, prescinde, do acordo celebrado pela direcção. A nosso ver, isto era possível através de uma deslocação do sentido deste mesmo artigo.

Pensamos que este artigo e o seu número que declara que, no caso de os trabalhadores que são abrangidos pelo acordo celebrado entre as associações sindicais e as entidades patronais pertencerem a vários sindicatos, pode haver na declaração individual uma escolha do sindicato para o qual descontem, podem vir a permitir traficâncias e que nalguns casos se assista a verdadeiras ocupações de sindicatos por parte de grupos de sindicalizados, com o objectivo de politicamente poderem dominar determinado sindicato.

São estas alterações que apresentamos para que na especialidade possa ser melhorado e modificado este projecto de lei.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Faremos agora o nosso intervalo até às 18 horas.

Pedia aos Srs. Deputados que compõem a delegação da nossa Assembleia que brevemente vai deslocar-se à República da Bulgária o obséquio de comparecerem no gabinete do Sr. Presidente neste intervalo.

A sessão está suspensa.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 15 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Antes de prosseguirmos no debate, vou dar conhecimento de uma carta do Sr. Primeiro-Ministro, que acaba de chegar à Assembleia da República.

Vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

**Sr. Presidente da Assembleia da República,  
Excelência:**

Amanhã, dia 11, parto em viagem oficial a Viena de Áustria, regressando no sábado, dia 14.

Para os efeitos convenientes, levo ao conhecimento de V. Ex.ª, nos termos do n.º 1 do artigo 188.º da Constituição, que, com o consenso de Ministros, serei substituído durante a minha ausência do território nacional pelo Sr. Ministro de Estado Prof. Henrique de Barros.

Apresento a V. Ex.ª os mais respeitosos cumprimentos.

Lisboa, 10 de Maio de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**O Sr. Presidente:** — Em continuação do debate do projecto de lei n.º 39/I, tem a palavra o Sr. Deputado Adelino de Carvalho.

**O Sr. Adelino de Carvalho (PS):** — Sr. Presidente Srs. Deputados: Está a ser apreciado por esta Assembleia o projecto de lei n.º 39/I, apresentado pelo Partido Socialista, e que diz respeito à forma de efectuar a cobrança pelas associações sindicais aos seus associados.

Importa, desde já, adiantar que o referido projecto de lei não dá satisfação a todas as expectativas, isso a julgar por sugestões que até nós chegaram daqueles que sobre ele já tiveram oportunidade de se pronunciar. Foram já apontadas críticas de direcções sindicais, de comissões de trabalhadores e de organizações políticas. Foi, por outro lado, este projecto aceite por instituições iguais às que atrás referi.

É por isso legítimo concluir, o que é, aliás, um provérbio popular, que nunca se consegue agradar a toda a gente.

O Partido Socialista, ao apresentar o projecto agora em apreço, sabia que era assim e não o fez, para cair nas boas graças de uns ou para hostilizar outros, mas fê-lo para dar satisfação aos preceitos constitucionais, por um lado, e para assegurar aquilo que são os direitos dos trabalhadores, por outro.

Na verdade, desde há muitos anos que os trabalhadores portugueses vêm lutando através das suas organizações de classe pelo direito à liberdade sindical, direito que é legítimo, que a Constituição da República Portuguesa consagra e que o Partido Socialista se dispõe, com os trabalhadores, a defender.

Independentemente dos juízos que possam ser feitos ao Partido Socialista, ou às intenções que o levaram a apresentar o projecto de lei n.º 39/I, importa dizer que nos moveu principal e fundamentalmente a ideia de apontar aos trabalhadores e suas associações sindicais um instrumento que lhes permita criarem condições de independência face às organizações patronais, económicas e políticas.

Na verdade, o Partido Socialista, orientado pelos seus princípios, dispõe-se a levar à prática aquilo que considera fundamental para que os trabalhadores e as suas organizações consigam, de facto, a sua emancipação.

Esta afirmação pode ser certamente posta em causa por quem dos trabalhadores e suas organizações se pretende apenas servir ou por quem julga que as lutas dos trabalhadores só se podem desenvolver dentro de um determinado esquema, sem tomarem em conta a falta de uma longa experiência de luta, a marca de um passado recente, uma cultura própria e as estruturas existentes, orientadas para interesses que em nada ajudam a encontrar o caminho que conduza a um novo modelo de sociedade, que a maioria dos portugueses deseja, e os trabalhadores de modo especial.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O projecto de lei em discussão foi posto à consulta dos trabalhadores

e suas organizações que fizeram as suas críticas, tendo sido rejeitado por uns e aceite por outros. Ouviram os Srs. Deputados o relatório da Comissão de Trabalho que, tendo em conta as sugestões dos trabalhadores, emitiu o seu parecer favorável ao projecto de lei em apreço, cabendo ao Plenário da Assembleia votar a decisão final, tendo ainda a possibilidade de introduzir alterações ao texto, se assim for entendido pela maioria desta Câmara.

Importa, por isso, que os Srs. Deputados conheçam qual é a crítica de fundo que é feita ao articulado do projecto.

Na verdade, é em relação à declaração a fazer pelos trabalhadores — cuja quota queiram que sejam descontada no salário pela entidade patronal e que o projecto, no caso de vir a ser aprovado, obriga a fazer — que estes puseram as suas maiores discordâncias.

Não queremos pôr em causa a legitimidade que os trabalhadores têm em dizer que a declaração deve ser feita ao contrário, isto é, que a declaração deve ser feita pelos trabalhadores que não queiram descontar para o sindicato.

Da nossa parte poderíamos aceitar a sugestão, se ela, em boa verdade, nos mostrasse que era uma forma de melhor defender os trabalhadores e os seus interesses de classe. Mas, porque assim não é, importa dizer muito claramente, e também com a coragem que se impõe, que os trabalhadores, se quiserem construir sólida e eficientemente as suas organizações, terão de o fazer através de métodos que não envolvam intromissão de terceiros, e muito menos servindo-se de meios que foram criados por um regime que não só não tinha o mínimo de respeito pelos trabalhadores mas era todo ele orientado no sentido do controlo e destruição de tudo que aos trabalhadores pudesse ser favorável.

O sistema de cobrança de quotização sindical descontado no vencimento e o seu envio ao sindicato através das entidades patronais, sendo a forma mais fácil de canalizar para os sindicatos as quotas dos seus associados, não é, no entender do Partido Socialista, a melhor forma de os trabalhadores consolidarem a independência sindical, de se libertarem das estruturas ultrapassadas — que temos de rejeitar de uma vez por todas — e de caminhar para estados de vida que em nada se podem assemelhar aos do passado.

O presente projecto de lei não impede, contudo, que os trabalhadores continuem a utilizar como forma de cobrança o desconto no vencimento e que o envio ao sindicato se faça através da entidade patronal. Pelo contrário, estabelece que isso pode ser matéria negocial entre as duas partes, ou seja, as associações sindicais, por um lado, e as entidades patronais ou os seus representantes, por outro.

Estabelece, entretanto, o projecto de lei em apreço que no caso de este último critério vir a ser adoptado o trabalhador faça uma declaração em como deseja descontar para o sindicato.

E, ao contrário daquilo que tem sido dito, nas críticas feitas que até nós chegaram, não se trata de uma intromissão na organização interna das associações sindicais, mas sim do desfazer de qualquer dúvida que possa haver quanto à vontade do pagamento da quota para o sindicato pelos trabalhadores. Como é do conhecimento de todos os Srs. Deputados,

aquele sistema de cobrança da quotização sindical resulta da legislação corporativa do regime deposto que apenas pode vir a aceitar-se se essa for a vontade expressa dos trabalhadores. E como sabemos que para o regime deposto todos os meios eram legais para atingir os seus objectivos, os trabalhadores eram obrigados, quer o quisessem ou não, a descontar para o sindicato.

Para o Partido Socialista é clara e firme a ideia de que é necessário acabar com formas de organização que não se ajustem ao novo modelo de sociedade que se quer construir em Portugal, e entende que o paternalismo do regime opressivo para os trabalhadores não só não favorece a mudança de estruturas que conduzem a esse modelo mas, a manter-se, constitui mesmo um impedimento.

Se, apesar de tudo, os trabalhadores quiserem manter aquela forma de cobrança e envio das remessas, devem declará-lo expressamente. Pode ainda dizer-se que, para além da liberdade de filiação e quotização, que o trabalhador pode e deve livremente fazer, a declaração torna-se necessária quando o sistema de cobrança for o do método a que vimos referindo-nos, porquanto o mínimo que a qualquer trabalhador se pode exigir é o dizer expressamente: quero pertencer a este sindicato e para ele quero, portanto, pagar a quota estatutariamente designada. Se o não fizer, alguém o fez por si, e do nosso ponto de vista não são os trabalhadores que precisam de quem fale por eles ou sobre eles exerce qualquer tutela.

Pode ainda dizer-se que muitos trabalhadores não estão motivados para participar minimamente nas suas organizações e não se dispõem a fazer a declaração, o que de imediato pode trazer às suas organizações alguns prejuízos de ordem económica. Nós dizemos que isso, à partida, até pode ser verdade, mas também dizemos que tal deve ser ultrapassado pela acção organizada dos trabalhadores, acção que passa necessariamente pela motivação que os dirigentes, delegados e militantes sindicais, quer nos locais de trabalho quer no nível das associações de classe, forem permanentemente capazes de desenvolver.

É com base nas razões que acabámos de desenvolver que apresentámos o projecto de lei n.º 39/I à Assembleia da República e que nos parece poder corresponder, em matéria de quotização sindical, aos interesses dos trabalhadores, sugerindo aos Srs. Deputados que o aprovem na generalidade.

#### *Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Ouvi com toda a atenção a intervenção do Sr. Deputado Adelino de Carvalho e devo dizer que concordo com ela no essencial. No entanto, gostaria de lhe fazer uma pergunta acerca de um ponto que o Sr. Deputado defendeu na sua intervenção e que diz respeito ao artigo 3.º do projecto de lei.

O Sr. Deputado afirmou que vários trabalhadores se pronunciaram, aquando da discussão do projecto na Comissão, no sentido de que a declaração fosse feita no sentido contrário àquele que era proposto, isto é, para aqueles que, na realidade, não desejam ser abrangidos pelo acordo celebrado entre a entidade

patronal e a associação sindical. Gostaria de lhe perguntar se o Sr. Deputado entende o acordo celebrado entre a associação sindical e a associação patronal se houver apenas uma declaração individual nesse sentido, se, na mesma lógica, entende que uma contratação colectiva celebrada entre várias associações sindicais e várias entidades patronais só pode abranger os trabalhadores desses sindicatos se houver uma declaração individual para que fiquem abrangidos. Como a lógica do raciocínio é a mesma, pergunto-lhe se o Sr. Deputado entende que assim deve ser do mesmo modo e quais as consequências que traria se isso fosse aplicado.

**O Sr. Presidente:** — Pode responder, Sr. Deputado Adelino de Carvalho, se assim o entender.

**O Sr. Adelino de Carvalho (PS):** — Creio que com um bocado mais de atenção, a pergunta escusaria de ser feita. Todavia, responderei com muito gosto.

O que está em causa na declaração que os trabalhadores têm de fazer é a liberdade sindical e esta implica necessariamente a adesão voluntária do trabalhador a um determinado sindicato. Se o trabalhador não o disser expressamente — independentemente de a associação sindical acordar com as entidades patronais, por altura da negociação de um contrato, que estas devem enviar ao sindicato as quotizações feitas no vencimento dos trabalhadores —, continuariamos sem saber se este, e afinal todos os trabalhadores, querem ou não contribuir para o sindicato, querem ou não estar nele filiados. De maneira que o facto de uma contratação colectiva, que é feita entre as duas partes, acordar que as quotizações sejam enviadas aos sindicatos através das associações patronais permite, mesmo assim, que se continue, se o trabalhador não o tiver dito, a não se saber se este aderiu ou não, voluntária e livremente, ao sindicato.

Portanto, a declaração, mesmo no caso de ficar estabelecida através da contratação, deve ser feita.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Aires Rodrigues deseja usar da palavra para que efectue?

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Era ainda para dar um esclarecimento suplementar ao Sr. Deputado que interveio a propósito da resposta que me deu.

**O Sr. Presidente:** — V. Ex.<sup>a</sup> pode dar esclarecimentos à Assembleia se entender que é pertinente fazê-lo. Neste caso não pode dar esclarecimentos ao Sr. Deputado Adelino de Carvalho, porque ele não lhos solicitou.

Se quer dar esclarecimentos à Assembleia, tenha a bondade.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Posso dar um esclarecimento à Assembleia, que resulta, evidentemente, da resposta dada pelo Sr. Deputado Adelino de Carvalho.

O esclarecimento que eu queria dar é o seguinte: disse na minha intervenção que estou de acordo com o princípio de que devem ser as organizações sindicais a poderem recolher as suas próprias quotizações. É esse um princípio de garantia da independência da organização sindical face a todas as entidades a ela

estranghas. O problema que se põe é que esta lei vem obviamente a uma herança do passado e é feita com o objectivo de impedir que, ao quebrar-se uma regra de maneira brutal, possa haver um colapso financeiro.

A proposta que fiz não era no sentido de impedir que os trabalhadores se pronunciassem sobre se aceitam ou não pertencer e descontar para determinado sindicato, mas de que a declaração resulta no momento em que o trabalhador entende não ficar abrangido. E, portanto, não há um incentivo, por uma declaração activa, a que o trabalhador possa fazer vingar ou produzir efeito o acordo entre a associação sindical e a entidade patronal, o que significa que é menosprezado, neste caso, o papel da organização sindical que decide livremente da celebração do acordo e no qual os trabalhadores têm o direito e o dever, através do funcionamento das suas próprias organizações, de poder decidir se, sim ou não, a organização sindical pode celebrar o acordo com a entidade patronal.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, queira concluir esse esclarecimento, porque já foi além daquilo que o Regimento determina. Pode, no entanto, fazer uma segunda intervenção, se assim o desejar.

**O Sr. Aires Rodrigues (Indep.):** — Muito rapidamente eu termino, Sr. Presidente.

Portanto, o que acontece é que nesse caso há, na realidade, quer se queira quer não, uma ingerência na vida interna dos sindicatos, porque se limita o poder de contratação das organizações sindicais e que, portanto, se limita um poder fundamental da organização sindical.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira.

**A Sr.<sup>a</sup> Carmelinda Pereira (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É extremamente positivo ter sido apresentada a proposta de lei que vai ser votada, na medida em que o decreto-lei anterior impedia um grande número de sindicatos de poderem manter o suporte material que lhes é fundamental. A lei anterior impedia-o, porque no estádio actual do movimento sindical português, dividido por mais de 300 sindicatos, era impossível fazer a cobrança sindical, tal como o decreto-lei o exigia.

Congratulo-me porque o Governo tenha retirado o seu decreto e que os Deputados socialistas tenham apresentado aquele que vamos votar.

Por isso eu vou votar a favor. Voto a favor porque a proposta de lei permite que sobrevivam os sindicatos que existem.

No entanto, há pontos que, em minha opinião, deviam ser modificados. Neste sentido, eu apresentei propostas de alteração.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Ao congratular-me pelo facto de o Governo ter retirado o seu decreto-lei e o PS ter apresentado a proposta que vamos votar, a qual permite no estado actual os sindicatos manterem-se, eu não quero deixar de acentuar o princípio de independência sindical contido na lei do Governo e com o qual eu estava de acordo.

Estava de acordo porque ele corresponde aos princípios básicos do movimento sindical numa situação normal.

Mas esta lei não podia ser aplicada porque o movimento sindical português não se encontra numa situação normal. É tão anormal que se chega ao ponto de os sindicatos não poderem fazer a cobrança das quotas sindicais. Pela simples razão que três anos após o 25 de Abril continua a manter-se uma estrutura aberrante, herdada do corporativismo que pulveriza o movimento sindical, dispersando os trabalhadores por mais de 300 sindicatos.

Esta realidade imposta pelo regime corporativo-fascista, para pulverizar, dividir e controlar os trabalhadores, foi estranhamente mantida até hoje, mesmo se já houve tempo suficiente para a modificar.

É por isso que eu repito que se eu voto esta lei, para poder manter vivo o movimento sindical português, eu faço-o porque o movimento sindical português está numa situação que não é correcta, que não é normal — situação que é preciso modificar, porque ela é contrária à solidariedade entre os trabalhadores, base do movimento sindical, contrária a sindicatos fortes, contrária à unidade sindical. (Basta ver o número de sindicatos existentes em cada empresa.)

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa altura em que se fala tanto de unidade sindical, para melhor a traçar, numa altura em que se fala nos princípios da Carta Aberta, princípios de que me orgulho ter ajudado a forjar em conjunto com os militantes socialistas sindicalistas, em particular no encontro em Aveiro, eu penso que é necessário ficar bem claro que a existência de mais de 300 sindicatos sobre a base de uma estrutura horizontal é perfeitamente contrária a uma central sindical única.

A central sindical única por que eu me bato com a grande maioria dos trabalhadores portugueses só pode ser a central sindical, na medida em que a estrutura horizontal seja quebrada, se construam sindicatos verticais por ramo de actividade e na medida em que nessa central sindical sejam respeitadas e estejam representadas com garantias desde a direcção da confederação até às direcções das federações e das uniões locais, proporcionalmente ao voto recebido nas eleições sindicais, todas as correntes do movimento sindical português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para uma intervenção.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A quotização sindical é uma parte importante e decisiva para se aferir o respeito e a aplicação do princípio da liberdade sindical.

O fascismo e a sua expressão social — o corporativismo — não demoraram em tomar posição sobre a liberdade de quotização, negando-a, pura e simplesmente.

Com efeito, o sistema corporativista instituiu a cobrança obrigatória das quotas sindicais criando os sócios contribuintes dos «sindicatos» corporativos, aberração da liberdade sindical, a qual foi sempre mensagem e luta do movimento operário e sindical livre, desde há dois séculos, e eufemismo totalitário para significar realmente a negação da inscrição voluntária dos trabalhadores nos sindicatos da sua escolha.

Ao mesmo tempo, o fascismo impôs o «sindicato» único, corporativo, limitado ao distrito e à profis-

são-ofício medieval, excluindo a livre iniciativa dos trabalhadores na criação de sindicatos verdadeiramente representativos em que a unidade actua como objectivo do exercício da liberdade sindical.

A analogia deste sistema com a unicidade gonzalvista e pécépista, já demonstrada e denunciada na prática e nos princípios, é evidente e gritante.

Que os responsáveis desta aventura triste e saudosa reconheçam ou não esta analogia é indiferente à consciência e à manifestação dos trabalhadores portugueses contra essa aventura.

A liberdade e a voluntariedade de quotização é um corolário essencial e indispensável à aplicação do princípio da liberdade sindical.

Defender a sua manutenção, defender a manutenção da cobrança e a remessa das quotas sindicais pelas entidades patronais obrigadas por lei mais não é, afinal, do que defender o velho sistema dos sócios diminuídos dos sindicatos corporativos que viam a entidade patronal descontar-lhes as quotas por imposição de uma lei sem saberem porquê e para quê, e através de uma imposição do Estado que sempre negou a independência dos sindicatos em relação ao Estado, pois que em relação ao partido único — a União Nacional — e aos partidos negados pelo sistema e reprimidos, essa questão da independência era ridícula e absurda.

É este o sistema que se defende? Ou, não havendo coerência para defender estas posições, justifica-se o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 215-B/75 como solução aberta ao acordo entre sindicatos e patrões?

Nós, socialistas, preferimos ser mais claros e mais coerentes com o sistema constitucional. Vamos até ao fim com a exigência de que «nenhum trabalhador pode ser obrigado a pagar quotização para sindicato em que não esteja inscrito».

Neste sentido, exigimos, como princípio, que a quotização seja livre e que só mediante a expressão livre e individual de cada trabalhador o acordo entre os representantes sindicais e patronais seja levado a efeito. Com todos os riscos que o sistema comporta. Mas porque só este sistema garante a aplicação do princípio da liberdade sindical à quotização.

Não tergiversamos neste campo, fazendo a «benesse» de obrigar as entidades patronais a descontar para os sindicatos e só dispor como norma supletiva a possibilidade de os trabalhadores voluntariamente descontarem a sua quota para os sindicatos que escolherem, através do acordo dos sindicatos que os representam.

Estes os princípios defendidos na proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista sobre a quotização sindical.

São irrefutáveis e por isso mesmo os partidos políticos representados nesta Assembleia não podem apresentar objecções de fundo à nossa proposta e o PCP, responsável principal pela manutenção durante os três anos de revolução, de um sistema de quotização sindical injusto e contrário aos princípios básicos da liberdade sindical, menos que nenhum outro pode aqui apresentar quaisquer refutações aos princípios consagrados no projecto de lei do PS.

O restante serão objecções de forma ou pontuais que o PS está disposto a examinar e a discutir para melhoria do texto e eventuais correções às normas que consagram e aplicam os princípios fundamentais.

O essencial será a consagração, por esta Assembleia de um sistema de quotização que permita aos sindicatos e às associações patronais acordar na forma de quotização, sem pôr em causa a sua liberdade e a livre decisão de cada trabalhador na escolha do sistema de cobrança e remessa das quotas para o sindicato da sua escolha.

Contra a limpidez destes princípios não prevalecerão nem as tentativas esquerdistas nem as calúnias e provocações da pseudo-esquerda.

O Partido Socialista, coerente com os seus princípios programáticos e com os valores fundamentais da democracia e da liberdade, continuará a ser o guardião destes princípios fundamentais, em defesa dos interesses dos trabalhadores na consolidação da democracia e do socialismo em Portugal.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado, pareceu-me, e ouvi com atenção a sua intervenção, que a mesma enferma de determinados vícios de pressuposição.

Na verdade, desejava perguntar-lhe o seguinte: sabe ou não sabe que o regime corporativo, a partir da aparente liberalização iniciada nos fins da década de 60, proibiu exactamente que as entidades patronais fizessem a cobrança e envio aos sindicatos das respectivas quotas sindicais?

Por outro lado — e, digamos, seria outra pergunta —, se entende que isso é um sistema característico dos regimes corporativos, desejava perguntar-lhe se entende que são regimes corporativos vários países do mundo, incluindo, por exemplo, a Itália, a Inglaterra, o Canadá, onde esse sistema de cobrança é praticado, e se entende que a própria OIT defende nesta matéria princípios corporativos, na medida em que, nas suas próprias edições, reconhece que este é um sistema em clara ascensão em vários países. Mais ainda, perguntava-lhe se desconhece que recentemente em Itália foram as organizações dos trabalhadores que reclamaram, e em certa medida impuseram, que na lei se reconhecesse este sistema de cobrança de quotizações sindicais.

Por outro lado — e será outra pergunta —, julgo que há aí um claro desvirtuamento do que é a liberdade sindical ou do que seja a liberdade das entidades patronais. Por um lado, a questão da liberdade individual ninguém aqui a pôs em causa, embora me pareça que alguns dos Srs. Deputados a confundiram e pareceu-me até, nomeadamente, que a confundiu o Sr. Deputado Marcelo Curto. A liberdade, neste aspecto de pagar, não é a de pagar ou não pagar quotas. Como sabe o Sr. Deputado, um dos principais deveres dos sócios é exactamente o de pagar as quotas para o sindicato em que esteja inscrito. Portanto, não é aí que se acautela a liberdade sindical individual, julgo que é no momento da livre inscrição. Ai, sim, é que se acautela, portanto, essa liberdade sindical individual.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto, para responder.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Jorge Leite fez-me, pelo menos, a primeira pergunta em termos de um exame. Apesar dos meus gostos pessoais, é evidente que sei o que é que o regime corporativo fez em relação ao envio de quotas aos sindicatos. Sei também que quando esse envio não lhe convinha, tornou-o facultativo, isto pouco antes, aliás, do 25 de Abril. Mas o problema não está em saber se o regime corporativo fez isto ou aquilo. O regime corporativo impôs a cobrança obrigatória enquanto lhe conveio e facultou o não envio das quotas quando já não lhe convinha e quando os sindicatos estavam efectivamente a sair do seu controlo. O problema está, quanto a nós, em se respeitamos ou não o princípio da liberdade sindical, impondo, através de uma lei, às entidades patronais o envio das quotas, ou se, pelo contrário, e como entende o PS, se respeita o princípio da liberdade sindical, deixando ao acordo entre as partes sociais a determinação de como deve ser feita a cobrança e a remessa das quotas.

Quanto à consagração internacional do sistema da cobrança pelas entidades patronais, devo dizer que, efectivamente, mesmo que haja imposição legal nesses sistemas de envio das quotas, como o Sr. Deputado Jorge Leite sabe, há sempre previamente um acordo e um diálogo com as entidades patronais e com os sindicatos para acordar nesse sentido. A consagração legal representa, portanto, ou um sistema facultativo ou um sistema que implica um acordo prévio entre os representantes patronais e dos sindicatos. É evidente que, se, numa evolução do nosso sistema, os sindicatos e as associações patronais concordarem em que se consagre legalmente esse sistema, é muito possível que esta Assembleia tenha de vir a encarar a possibilidade de consagrar legalmente o sistema para evitar dúvidas e para, digamos, consolidar as instituições sindicais e representativas do patronato.

Quanto à sua última afirmação de que não é na cobrança de quotas que se manifesta a liberdade sindical, nós estamos frontalmente em desacordo. Nós achamos que na cobrança de quotas e, portanto, no pagamento da quota o trabalhador pode manifestar ou não se está de acordo com a política do seu sindicato. É uma forma de controlo e de livre escolha do trabalhador em relação ao sindicato.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — O Sr. Deputado dá-me licença que o interrompa?

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Faça favor.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Era só para dizer o seguinte: é que eu não disse que se manifesta ou deixa de se manifestar, mas que se acautela fundamentalmente na possibilidade de inscrição e na possibilidade de livre retirada do sindicato em que esteja inscrito. Aliás, sabe perfeitamente que o não pagamento de quotas voluntariamente significa normalmente, aliás nos termos estatutários, exactamente a saída do sindicato.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Absolutamente. Mas isso é precisamente a liberdade que o trabalhador tem, e uma liberdade directa, de dizer que não quer continuar naquele sindicato, porque, se a cobrança das quotas ficar dependente unicamente de uma lei

ou de um acordo entre sindicatos e associações patronais, é evidente que o trabalhador não terá a possibilidade e a liberdade de se manifestar contra o pagamento da sua quota àquele sindicato. É uma manifestação clara e directa do princípio da liberdade sindical. É claro que é uma manifestação secundária, porque o princípio em si põe-se, inicialmente, na escolha do sindicato. Mas quando o trabalhador diz: «não quero pagar mais quotas», e não paga mais quotas para aquele sindicato, ele está a manifestar a sua escolha individual sobre qualquer acordo que tenha sido feito pelas associações representativas e com as quais ele não está de acordo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que julgo que poderemos proceder à votação na generalidade do projecto de lei n.º 39/I.

*Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Há um requerimento na Mesa solicitando, ao abrigo das disposições regimentais, que o diploma seja agora objecto de discussão, na especialidade, na Comissão de Trabalho. O requerimento é subscrito por vários Deputados do Partido Social-Democrata. Vou pô-lo à votação.

*Pausa.*

Entretanto, há um pedido de palavra por parte do Sr. Deputado António Zuzarte.

Tem a palavra, mas diz-me para que efeito é, visto que o requerimento não pode, agora, ser discutido.

O Sr. António Zuzarte (POP): — É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem razão, não houve solicitações nesse sentido.

Vamos então proceder às declarações de voto, se a elas houver lugar.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Zuzarte (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou a favor da aprovação na generalidade do projecto de lei n.º 39/I, relativo à cobrança das quotizações sindicais.

Este projecto vem, em certa medida, terminar com algumas dúvidas sobre cobrança de quotizações sindicais, dúvidas lançadas pelo Governo ao aprovar o Decreto-Lei n.º 841-B/76, de 7 de Dezembro, e aproveitadas pelo patronato, aparentemente apostados, um e outro, na debilidade do movimento sindical.

No entanto, o projecto agora aprovado mantém algumas normas que não podem merecer a nossa aprovação na especialidade e, por essa razão, apresentámos as correspondentes propostas de substituição, eliminação e aditamento, com o objectivo de tornar o texto final mais correcto e mais conforme à vontade e interesses das associações sindicais amplamente manifestados desde Novembro do ano findo.

Na verdade, parece-nos ter sido de tal modo exagerada a preocupação dos proponentes em regularizar esta matéria que o projecto, a ser aprovado tal como foi apresentado, meteria os sindicatos e os trabalhadores num autêntico colete de forças, com

grave prejuízo para a autonomia e independência do movimento sindical. Além disso, algumas normas, como a do artigo 3.º, são uma clara ingerência na vida interna dos sindicatos, que, por isso, não poderão merecer a nossa aprovação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra também para uma declaração de voto o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS aprovou na generalidade o projecto de lei n.º 39/I, sobre a cobrança de quotizações sindicais, porque ele pode constituir uma trave mestra da definição e da execução do princípio da liberdade sindical, firmemente implantado na Constituição e há poucos dias confirmado por esta Assembleia ao aprovar a Convenção n.º 87 da OIT.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

O Orador: — O direito de cada trabalhador, com plena independência, escolher o sindicato a que deseja pertencer não pode ser iludido, mediante normas e regras que na prática conduzem a uma imposição das direcções sindicais, aos seus associados ou às decisões arbitrárias dos governos sobre os trabalhadores.

O País recorda-se bem como, na continuação do regime salazarista-caetanista, os novos candidatos a ditadores tudo fizeram, e fazem ainda, para manter intacto o edifício disforme, artificioso e horizontal da organização sindical corporativa, herdado do chamado «Estado Novo», pretendendo o Partido Comunista aproveitar-se dele como prancha de lançamento para o seu salto de conquista do Estado.

O projecto de lei n.º 39/I, ao conferir a cada trabalhador a escolha do seu sindicato e a consequente liberdade de contribuir financeiramente para o seu funcionamento, vai permitir uma saudável fiscalização dos actos das direcções sindicais pelas respectivas bases, e assim conduzir a uma larga, entusiástica e democrática participação da esmagadora maioria dos trabalhadores em toda a actividade sindical. Por isso, o projecto de lei que acabamos de aprovar na generalidade representa um rude e profundo golpe naqueles que ainda sonham com a unicidade à boa maneira corporativo-gonçalvista.

Mas a liberdade sindical também não é sinónimo de partidarização dos sindicatos que se traduza em adopção de práticas mais ou menos sofisticadas, mais ou menos subtils, que procuram sobrepor as estratégias das direcções partidárias aos interesses profissionais dos seus filiados e simpatizantes. Neste contexto, aplaudimos a lição da Conferência Episcopal, que, ao celebrar o 10.º aniversário da encíclica *Populorum Progressio*, dentro da recta orientação da doutrina social da Igreja chama a atenção dos trabalhadores portugueses para não se deixarem instrumentalizar nem aos seus sindicatos nem aos partidos políticos.

Lê-se no comunicado daquela Conferência:

Os sindicatos dominados, manipulados, instrumentalizados por partidos políticos, sejam eles quais forem, ou então à mercê de minorias que procuram na violência e astúcia o que não con-

seguem por via democrática, não serão nunca, invoquem-se os argumentos e os objectivos que se invocarem, sindicatos que dignifiquem os trabalhadores, visto não exprimirem a sua própria dignidade de pessoas livres e responsáveis.

O pagamento da quotização é um assunto tipicamente profissional que só aos trabalhadores diz respeito enquanto sócios das associações por eles criadas e mantidas.

Caberá aos próprios trabalhadores através de negociações com os seus empregadores chegar a um acordo sobre a melhor forma de canalizar as suas quotas aos cofres sindicais, pois nenhuma dúvida pode existir, como bem sublinhou o Sr. Deputado Leitão Paulo, que «os dois parceiros sempre saberão alcançar os níveis de esclarecimento que lhes permita pôr-se ao lado da democracia» e fortalecer as suas organizações, transformando-as em verdadeiros baluartes da defesa dos seus interesses profissionais.

O projecto de lei n.º 39/I, sem embargo de algumas alterações que julgamos necessárias, consagra uma das importantes conquistas da Revolução Portuguesa, animada do seu espírito democrático reafirmado em 25 de Novembro.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra também para uma declaração de voto o Sr. Deputado Alves da Silva.

**O Sr. Alves da Silva (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao conceder na generalidade o seu voto favorável ao projecto de lei n.º 39/I, sobre quotização sindical, o Partido Social-Democrata mais uma vez é coerente com o seu programa, e é com satisfação que vê que, no nosso país, se começam a construir estruturas democráticas de acordo com a vontade expressa dos trabalhadores.

Depois de ratificada por esta Assembleia a Convenção n.º 87 da Organização Internacional do Trabalho, onde se consagram os princípios do sindicalismo livre, aceite em todos os países democráticos, aprova-se agora na generalidade um sistema de cobrança de quotizações sindicais que recolhe no essencial a posição que os trabalhadores sociais-democratas sempre defenderam nesta matéria.

Vê-se agora consagrado no projecto de lei, no n.º 1 do artigo 1.º, a possibilidade de, por comum acordo entre as partes interessadas — sindicatos e entidades patronais — e com o acordo dos trabalhadores, poderem ser estas a fazer a cobrança das quotas.

Esteve, pois, o Partido Social-Democrata sempre no caminho certo ao defender que sejam os trabalhadores a definirem com total liberdade os caminhos que devem seguir, dentro do âmbito da autonomia que lhes é reconhecida.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — É neste contexto que o Partido Social-Democrata aprova na generalidade a proposta de lei n.º 39/I.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Finalmente tem a palavra o Sr. Deputado Delmiro Carreira para fazer uma declaração de voto.

**O Sr. Delmiro Carreira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi objectivo do Partido Socialista, ao apresentar o projecto de lei agora votado, contribuir para o reforço das organizações sindicais e para a introdução de processos que traduzam o princípio da liberdade sindical consagrado na Constituição.

A importância destes princípios é tal que justifica plenamente as diversas reacções negativas ao projecto de lei; uns por desejarem enfraquecer o movimento sindical, outros por desejarem manter os trabalhadores presos, pela inércia, a organizações sindicais que dominam.

Como não são estes os nossos objectivos, apresentámos e votámos favoravelmente o projecto de lei n.º 39/I.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos então proceder à votação do requerimento a que há pouco me referi e que solicita a baixa à Comissão de Trabalho do projecto de lei n.º 39/I, para discussão e votação na especialidade.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — O diploma em causa baixará à Comissão de Trabalho.

Aproveito para informar que acabo de receber um ofício da Comissão especializada de Trabalho em que comunica que a presidência dessa mesma Comissão foi atribuída ao Deputado Francisco Marcelo Curto, por eleição efectuada no dia 6 do corrente.

Srs. Deputados, vamos proceder à leitura do relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre o projecto de lei n.º 5/I, relativo ao Estatuto de Oposição.

Tem a palavra, para esse efeito, o relator da Comissão.

**O Sr. Cabral Fernandes (CDS):** — A Comissão de Assuntos Constitucionais procedeu, durante várias reuniões, à apreciação do projecto de lei n.º 5/I Estatuto de Oposição, apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS.

Durante a sua apreciação e discussão na generalidade houve a preocupação de resolver uma questão preliminar: a de saber quais os princípios a que aquele projecto havia de obedecer, já que o mesmo poderia ser encarado sob duas perspectivas ou linhas de orientação.

Embora convergindo todos na ideia de que a oposição não pode ser considerada como um sujeito, como acontece nos países de sistema bipartidário, confrontaram-se, porém, as opiniões que queriam, por um lado, concebê-la como um mero direito constitucional de certos partidos, eventualmente des dobrável num conjunto, maior ou menor, de direitos mais específicos e a opinião que entendia, por outro lado, dever considerá-la como uma função ou actividade constitucional autónoma.

Sobre esta questão prévia, após adequada reflexão, foi possível chegar a fórmulas de entendimento entre as duas concepções nos termos do texto de uma contraproposta da Comissão, que ora se apresenta.

Neste contexto foram ainda eliminadas todas as normas puramente indicativas ou programáticas a apontar para comportamentos de natureza ético-política, mas esvaziadas de conteúdo jurídico.

Houve, ainda, o cuidado de remeter para outras normas mais especializadas a regulamentação de certas matérias. Assim, os direitos que os partidos de oposição gozam quanto aos órgãos de comunicação social, ou mais concretamente, o direito de antena, o direito de espaço na imprensa pertence ao Estado e o direito de resposta ficaram consagrados neste projecto em termos gerais, ficando a sua regulamentação relegada para lei autónoma: o Estatuto de Informação. O mesmo se diga em relação ao direito de participar nos órgãos consultivos de cúpula de carácter político existentes em cada Ministério, cuja regulamentação será a que resultar da respectiva lei orgânica.

O texto agora apresentado ao plenário da Assembleia da República, com a designação «Estatuto Legal do Direito de Oposição Democrática», foi aprovado por unanimidade em muitos dos seus preceitos, apenas tendo alguns deles merecido a abstenção ou o voto contra dos Deputados do Partido Socialista.

É o seguinte o texto proposto pela Comissão de Assuntos Constitucionais, que passo a ler:

### **Estatuto Legal do Direito de Oposição Democrática**

A Constituição reconhece o direito de oposição democrática, nos termos nela previstos (artigo 117.º, n.º 2).

Considera-se útil, entretanto, reduzir a forma legal um conjunto de direitos políticos capazes de reforçar a eficácia prática daquele direito constitucional, de modo a obter uma visão, uma disciplina e um funcionamento unitários do conjunto de actividades que o direito de oposição comprehende.

Os direitos políticos específicos em que se traduz o direito de oposição democrática devem ser reservados, nos termos da própria Constituição, aos partidos políticos de expressão parlamentar.

#### **ARTIGO 1.º**

##### **(Direito de oposição)**

1. Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo gozam do direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da presente lei.

2. Entende-se por oposição toda a actividade democrática de crítica e de fiscalização política de acção do Governo e de formação de alternativas constitucionalmente legítimas ao Governo.

3. A presente lei não prejudica outros direitos reconhecidos pela Constituição e pela lei a todos os partidos legalmente constituídos ou a todos os partidos representados na Assembleia da República.

#### **ARTIGO 2.º**

##### **(Direitos parlamentares)**

Os partidos que gozam do direito de oposição têm os direitos e garantias reconhecidos pela Constituição e pelo Regimento da Assembleia da República às respectivas representações parlamentares.

#### **ARTIGO 3.º**

##### **(Direito de informação)**

Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de ser regular e directamente informados pelo Governo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público, bem como o direito de informar periódica e directamente o Presidente da República e o Governo dos seus pontos de vista acerca de tais assuntos.

#### **ARTIGO 4.º**

##### **(Direito de participação)**

Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de se pronunciar e intervir sobre quaisquer questões de primordial interesse público, bem como o de participar em todos os actos, funções e actividades oficiais que, pela sua natureza, interesse e repercussão, justifiquem a presença das principais correntes de opinião organizadas no País.

#### **ARTIGO 5.º**

##### **(Direito de consulta prévia)**

1. Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de ser ouvidos pelo Presidente da República acerca da escolha do Primeiro-Ministro.

2. Os partidos que gozam dos direitos de oposição têm o direito de ser previamente consultados pelo Governo em relação às seguintes questões:

- a) Marcação de datas para as eleições para as autarquias locais;
- b) Orientação geral da política externa;
- c) Orientação geral da política de defesa nacional;
- d) Opções fundamentais do Plano e Orçamento Geral do Estado.

#### **ARTIGO 6.º**

##### **(Direito de colaboração legislativa)**

Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de colaborar nos trabalhos preparatórios que o Governo mandar fazer quanto à elaboração ou revisão de legislação relativa a partidos políticos e eleições.

#### **ARTIGO 7.º**

##### **(Direito de participação administrativa)**

Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de participar nos órgãos consultivos de

cúpula de carácter político existentes em cada Ministério, nos termos definidos pela respectiva lei orgânica.

#### ARTIGO 8.º

##### (Direito de depoimento)

Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de depor perante as comissões nomeadas fora do âmbito parlamentar com vista à realização de inquéritos, estudos, relatórios ou livros brancos sobre matérias de relevante interesse político nacional.

#### ARTIGO 9.º

##### (Direitos quanto aos órgãos de comunicação social)

1. Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de antena na rádio e na televisão, bem como o direito de espaço na imprensa pertencente ao Estado, em igualdade de circunstância com o Governo, nos termos do Estatuto de Informação.

2. Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de resposta na rádio, na televisão e na imprensa pertencente ao Estado às declarações políticas do Governo, nos termos do Estatuto da Informação.

3. Os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de participar na definição da organização e na superintendência e controlo dos órgãos de informação pertencentes ao Estado, nos termos do Estatuto de Informação.

#### ARTIGO 10.º

##### (Observância dos direitos de oposição)

1. A fim de garantir o direito de oposição democrática, o Governo e as representações parlamentares dos partidos que dele não façam parte poderão elaborar anualmente, até 31 de Março, relatórios sobre o grau de observância dos direitos previstos na presente lei.

2. Os relatórios serão publicados no *Diário da Assembleia da República* juntamente com as eventuais respostas do Governo e das representações parlamentares.

3. Os direitos previstos na presente lei são de aplicação imediata na medida em que não estejam dependentes de regulamentação.

#### ARTIGO 11.º

##### (Açores e Madeira)

O disposto na presente lei é aplicável, com as devidas adaptações, às Regiões Autónomas.

Palácio de S. Bento, em 15 de Abril de 1977.

O Sr. Presidente: — No processo próprio há também um relatório com o parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais. Creio que não está ainda publicado, pelo menos não se vê despacho nesse sentido, mas parece-me que não se torna necessário dar

agora conhecimento desse parecer. Em todo o caso, informo que ele se encontra no processo.

Está em debate o projecto de lei n.º 5/I — Estatuto de Oposição.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para uma intervenção.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que o Estatuto de Oposição não será exactamente uma lei como as outras. De facto, trata-se, por um lado, de concretizar normas das mais fundamentais da Constituição Política e que constituem a cúspide da liberdade política e os alicerces do pluralismo e trata-se, por outro lado, de esconjurá velhos demónios seguidistas e unitaristas que, em Portugal, têm perseguido a democracia desde a sua mais remota história. Por uma e por outra destas razões, o Estatuto de Oposição virá a ser, com certeza, uma lei fundamental da democracia portuguesa!

De facto, se se pode falar de um mal português, na mesma linha em que Alain Peyrefitte falou recentemente de um mal francês, podemos considerar a tendência para confundir Estado e governo e mesmo, ulteriormente, Estado e chefe do governo como um dos mais negativos *handicaps* da moderna mentalidade portuguesa. É, antes de mais, esta configuração político-cultural que a ideia de um Estatuto de Oposição poderá ajudar a remover e superar.

No fundo, a confusão entre governo e Estado significa que a essência do princípio monárquico, tal como o concebia o *ancien régime* como identificação absoluta entre um só poder e o Estado, nunca foi, entre nós, até hoje, completamente irradicada. Numa comparação mais *aggiornata*, poderia, também, dizer-se que o nosso ancestral modelo de governo-Estado e a conhecida fórmula autoritária do partido-Estado não estão tão longe um do outro como isso. O Estado-governo pode, até ser, apenas e só, uma das «vias originais» do Estado-partido. Por não ter tido o Estado outra identificação ou outro *medium*, a não ser o do Governo, é que tudo o que de decisivo há na nossa história moderna se teve de acabar por passar entre o governo e a rua, ainda que, quase sempre, através dos quartéis. É também a mesma identificação Estado-governo que gera entre nós, com tanta facilidade o domínio psicológico do situacionismo e do unanimismo, e quantas vezes, quando se está mesmo a ver que é a unanimidade no desastre. O atentismo, de um lado, e a vertigem, do outro, ora o adiamento, ora a precipitação, puderam ser, assim, para nosso mal, os andamentos «constitutivos» do novo ritmo histórico-político moderno, tudo por falta de uma noção de divisibilidade, equilíbrio e controlo do poder.

Neste contexto, a oposição teria obrigatoriamente tanto de diabólico como o governo de sagrado, tanto de impotente como o governo de poderoso. Seria, de resto, em vão, esperar que um poder, onde a componente militar politicamente activista fora sempre tão decisiva, pudesse compreender a noção de oposição e, consequentemente, a noção de alternância real no exercício do poder! A verdadeira oposição era conciliada a aparecer, assim, apenas depois da decisão tomada, depois do poder exercido, com inevitável espírito de contestação, em bloco e a partir de fora.

A um governo de vivas só podia naturalmente corresponder uma oposição de morras! Daí que a violência ou a burla se tornassem perspectivas normais do governo, a revolução e a guerra civil perspectivas igualmente normais da oposição. A intenção essencial do projecto do CDS é, pelo contrário, a de romper caminho para uma vida política em que a oposição esteja antes e dentro do próprio processo de decisão política, como um sujeito normal deste, detendo a faculdade de contrapor uma direcção política geral à direcção política do governo, a respeito de todas as opções públicas e, partilhando, de facto, o exercício de soberania prática do Estado.

A oposição passa a ser encarada, pois, como pré-governo e não como pró-revolução, ao contrário do que infelizmente ainda aflora, por vezes, em certo tipo de discurso dos membros do partido do governo quando não mesmo, até, de alguns candidatos potenciais a aliados desse governo.

A incorporação da oposição no processo político é que corresponde tanto ao critério intersubjectivo e, portanto, democrático, da objectividade, como à possibilidade de reconstituição permanente da verdadeira representatividade política. É que o poder, hoje, já não pode representar uma espécie sociológica vitoriosa contra outra. Deve antes corresponder ao centro de gravidade, resultante do encontro, da tensão e do diálogo entre as múltiplas vontades e interesses colectivos relevantes.

Nesta visão, todo o poder é hoje necessariamente ambidestro e supõe uma equivalência ou parificação potencial dos partidos em democracia, nomeadamente, por exemplo, quanto ao poder informativo do Estado. A identidade do poder democrático é dual: não dá a mesma dualidade que há entre um homem e um espelho, muito menos da que há entre certas nações e um muro, mas a dualidade que há entre cada homem e o outro e que corresponde à fisiologia essencial e elementar da sociedade humana.

Só assim ficará inteiramente para trás uma época do jacobinismo. Jacobinismo que continua, ainda hoje, imperceptivelmente latente na maior parte das estruturas e mentalidade político-sociais dos países latinos, através da figura do partido dominante ou de partido canismático que reclama identificar-se, mais do que os outros, com a Constituição, e considera legítimo identificar-se oficiosamente, mais do que outros, através de contoleiros seus com a própria Administração Pública. Partido dominante que em França diz que uma vitória da maioria de esquerda equivaleria à revogação da Constituição Francesa da V República e que, em Portugal, diz que a vitória da oposição ou a substituição do governo equivaleria à revogação da nova Constituição. Partido dominante que até pode ser minoritário como é visível, de maneira relativa, em França e, de maneira absoluta, em Portugal, partido dominante que afinal aceita uma configuração política do Estado em termos que reproduzem inconscientemente a configuração administrativa do mesmo Estado, isto é, em termos de unidade e hierarquia natural dos partidos perante a Constituição. O que tudo mostra bem a pesada herança que ainda nos vem do *ancien régime* monárquico absoluto. Partido dominante que, no extremo, integraria uma nova e paradoxal figura: a do partido único democrático. Tudo isto podendo inspirar a per-

gunta: será que nós queremos que o povo sinta que, para haver um novo governo, é preciso fundar uma nova República?

O Estatuto de Oposição pretende pois, ao mesmo tempo, uma alteração da mentalidade e uma alteração das estruturas do poder em Portugal. Se quiséssemos escalonar, historicamente, este programa diríamos que ficam para trás em primeiro lugar, as concepções teológicas que pregam a eliminação ou completa marginalização do adversário político e dividem em dois hemisférios opostos toda a política falando, ora da revolução contra a reacção, ora de proletários contra burgueses, ora de arianos contra judeus, ora de amigos contra inimigos, ora de situacionistas contra opositores. Com o Estatuto de Oposição ficam para trás, também e em segundo lugar, as concepções onde ainda há um resto de metafísica e ideologismo — que são, aliás, as duas formas de teologia laica — as quais defendem a subordinação do adversário político e hierarquizam a esquerda e a direita por acreditar na função iluminista da primeira e no carácter obscurantista da segunda.

A divisão entre oposição e governo é a única verdadeiramente positiva, a única que não está afectada por maniqueismos morais, a única que exprime a base essencial do pluralismo equitativo e pacífico, a única que joga com a alternativa das capacidades mais do que com a alternativa das ideologias, a única para quem a democracia é mais um concurso de bons governantes do que embate de hostes mentais, a única para quem o adversário político não é objecto a eliminar ou subordinar, mas parceiro na concorrência, na cooperação, ou, até, na coligação política.

A alternativa oposição-governo é a única que só divide relativamente e respeita, pois, a unidade no essencial, a unidade nos valores democráticos. As outras dividem absolutamente e não reconhecem qualquer outro critério de unidade a não ser elas próprias.

Este projecto do CDS é, também, obviamente, uma forma de enterrar algumas sequelas político-culturais do regime deposto em 25 de Abril. A oposição não poderá ser mais o espantalho que o poder hastea para defender a seara, ou a *compère* eleitoral do seu *star-system*, ou o *bouc émissaire* das incapacidades e frustrações do seu mando. A própria expressão incorporação (da oposição) é o contrário literal do corporativismo do poder! Um Estatuto de Oposição, tal como um *tête-à-tête* permanente entre governo e oposição, permitirá, sem dúvida, tornar mais transparente o debate político, evitando a *décalage* entre aquilo que parece e aquilo que é, *décalage* que correspondia a um aspecto substancial e confesso da filosofia do salazarismo.

Aliás, um Estatuto de Oposição, tal como o propusemos, é, também, função das exigências de qualquer democracia hoje em dia. De facto, se toda a democracia é uma divisão ou análise, primeiro, e um equilíbrio ou síntese, depois, essa divisão e essa análise não se podem, hoje, situar apenas ao nível constitucional como «separação de poderes», e como equilíbrio político entre os mesmos poderes, através, nomeadamente do Presidente da República. Tal divisão e tal equilíbrio tem de ser procurado também ao nível do governo e da própria administração e, até, no campo dos próprios poderes sociais, sindicais

ou de outro tipo. Talvez seja mesmo no plano do governo e da Administração que se jogam hoje as questões da democracia e da liberdade. Isto por duas conhecidas razões: por um lado, a do enorme aumento do poder da Administração e do governo; por outro lado, a da crise dos parlamentos, que é, afinal, a crise da oposição que antes se formava naturalmente no seu seio, quando os Deputados não estavam integrados por disciplinas parlamentares e novas maiores espontâneas eram possíveis a todo o momento. Daqui que se tenha tornado necessário encarar por toda a parte um outro conceito de oposição que implica, nomeadamente, meios de acção extraparlamentar e, mesmo, possibilidade de intervenção da oposição em certas decisões críticas do governo e da Administração que tenham a ver com o Estado como um todo, ou com a política como actividade de conformação de planificação da vida social.

Em Portugal, a necessidade de um Estatuto de Oposição corresponde, ainda, a exigências, actuais e específicas, quer conjunturais, quer estruturais, muito importantes.

Sob este aspecto, aliás, destaca-se desde logo como a prática do CDS tem sido já até agora premonitória de um verdadeiro Estatuto de Oposição democrática. Em tudo nos temos, de facto, comportado não como anti-poder, mas apenas como poder de oposição. Não pomos a Antígona que diz sempre não, porque também não pomos a hipótese de, no governo, vir a ser apenas a Antiantígona. Julgamos, assim, ter ajudado, pelo exemplo, a transformar interiormente o nosso país e a própria atitude clássica do governo perante a oposição. Queremos, porém, que se vá mais além, assentando em bases definitivas e claras tal progresso. Julgamos, por exemplo, que Portugal não é só um problema de política externa ou diálogo com potências estrangeiras como o Governo parece supor; que Portugal não é só um problema económico-social ou de «diálogo» com a Inter e a CIP como o Governo também parece acreditar; que Portugal não é só um problema militar ou de «diálogo» com os chefes do exército como durante os «pactos». Julgamos que o grande, o maior e o primeiro dos problemas portugueses é ainda um problema político, isto é, um problema de diálogo entre as duas forças mais gerais, mas concretas que, colocadas no centro nevrálgico da opção política, utilizam uma equivalente linguagem de diálogo — as forças do governo e as da oposição.

Julgamos, ainda, que este Estatuto de Oposição ajudará a melhorar quer a qualidade moral quer o funcionamento prático das nossas instituições.

Embora o Estatuto não possa aspirar a um sistema de alternância bipolar do poder, devido à coexistência entre nós, de dois tipos de oposição, um dito da «democracia popular» e outro de «democracia liberal», a verdade é que há certos progressos que podem ser feitos do ponto de vista da própria unificação quer das relações das oposições entre si quer das relações destas para o governo e o Presidente da República.

Em primeiro lugar, a oposição ou parte da oposição pode, no quadro deste Estatuto, conseguir, mais facilmente, quer em pontos concretos quer em questões metodológicas da democracia — como a de saber se é possível constitucionalmente um governo minoritário — uma maior unidade de pontos de vista,

porventura, susceptível de inspirar outras maiores e alternativas de governo.

Em segundo lugar, parece-me que, em Portugal, cada partido funciona ainda muito na perspectiva de si próprio e da exclusiva manutenção e expansão do seu particular poder, seja ele partido de governo ou partido de oposição. Esperamos, por isso, que o Estatuto de Oposição force os partidos a pensar e agir em termos mais gerais, em termos de oposição e de governo e, portanto, em termos mais próximos do interesse nacional.

Em terceiro lugar, a estrutura das relações partidárias está, ainda, mais marcada por tiques de resistência — resistências do passado, como a antifascista, e a antigonçalvista; ou resistências imaginárias como a antiesquerda ou a antidireitista, mais do que uma vocação de abertura e operacionalidade do governo ou da oposição que, por si, determinaria uma colaboração dos partidos em função de visões estratégicas, políticas e económicas comuns, mais do que uma vocação de abertura e operacionalidade da resistência, combate ou luta.

Parece mesmo manifestar-se, por vezes, uma esquisita e irresponsável auto-satisfação das organizações partidárias consigo próprias, que é, sem dúvida, uma forma de provincialismo democrático. A noção de um Estatuto de Oposição pode-nos ajudar a superar tal situação. Aliás, o pacto social de que tanto se fala será difficilmente levado a bom porto sem a correcta definição do pacto fundamental a ele anterior no nível da crise política que antecede e subordina a crise sindical.

Os próprios partidos se haviam constituído em função de uma espécie de frente popular de governo, diluída, embora — constituída por três partidos de esquerda —, apenas ficando de fora, para «inglês ver», um partido de centro, tudo num cenário próprio de tempos revolucionários. Ora, hoje, a dinâmica do poder em Portugal é outra. A frente popular ficou para trás, o centro de gravidade deslocou-se e procura-se, pelo contrário, a estabilização e a liberalização do sistema, pela integração do maior e mais apto número de forças até obter um equilíbrio duradouro de todas as tendências. O Estatuto de Oposição, pelas razões já aludidas, pode afinal contribuir para uma actualização e revisão do sistema de relações partidárias, quer directamente entre elas quer através de órgãos de coordenação política geral, como o Presidente da República, com quem a oposição deve manter relações directas e formais.

Um último ponto: o Estatuto de Oposição e o espírito de concurso público pelo governo que nele está subjacente é não só emulativo para o governo como se pretende, além disso, que seja moralmente regenerador. Sabe-se como, entre nós, a cunha, o compadrio e o apadrinhamento, pessoais e ideológicos, que tem a ver com o patriarcalismo residual do poder campeiam, como sempre, e hoje não menos do que antigamente. Uma séria acusação de favoritismo macula a imagem de muitas decisões públicas. A verdade é que o favoritismo é o recíproco, ou gémeo, moralmente idêntico, do saneamento ideológico.

Esta clandestina e anónima forma de poder pessoal é mais verrinosamente antidemocrática do que qualquer outra. Sabe-se, por exemplo, que a primeira qualificação para se ser gestor público é estar do

lado do governo... O tratamento «privilegiado» que uma importante empresa pública deu a certa personalidade política recentemente ou a revogação de um despacho ministerial de reintegração de um administrador de instituição com eminentes responsabilidades públicas por jogo de influências políticas e pessoais, são exemplos recentes que tenho presentes. O mais repugnante é que a tudo isto se chama política, chegando-se ao ponto de considerar que não é bom político quem não aproveita ou não sabe fazer destas coisas... E quando hoje Carter fala de uma *new morality* ou d'Estaing se refere ao fim da *politique politicienne*, o menos que se pode dizer é que estamos pouco embalados para sair do nosso antigo mundo...

Embora ele não seja o único culpado de uma mentalidade que vem de trás — teme-se que ele, que tanto critica os caciques locais, represente por vezes o papel de um supercacique, de um cacique dos caciques.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Muito bem!

**O Orador:** — A todos os níveis do Estado é preciso substituir o sistema de influência e da cunha pelo sistema do concurso público! Quando é que se extinguirá, de uma vez, a «pesada herança» de um regime mental de morgadios, de capitâncias, de «clientela à romana» ou de feudalismo larvar que parece ter-se prolongado, entre nós, até hoje? Não me parece haver dúvidas de que para o poder, uns continuarão a ser filhos e os outros enteados, enquanto governo e oposição não tiverem o mesmo estatuto político em Portugal.

Este projecto é vasto. E quem terá ainda coragem para pensar que as reformas profundas se fazem por decreto ou lei?

Reforma é, como diz Ortega y Gasset, criação de hábitos novos. O que nós esperamos, sobretudo, é que este Estatuto a ser aprovado, possa contar, pois, com os hábitos novos de todos os partidos de governo e de oposição aqui representados nesta Câmara...

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima, também para uma intervenção.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista Português votará, na generalidade, a favor do texto de substituição do projecto de lei n.º 5/I aqui hoje apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais. Aliás, estamos conscientes de ter dado uma larga e positiva contribuição para as soluções encontradas na Comissão, nomeadamente através do trabalho desenvolvido, quer quanto ao fundo do problema quer quanto à procura de soluções convergentes, pelo meu camarada Vital Moreira que, por estar integrado na delegação da Assembleia da República neste momento de visita à Polónia, com grande pena sua e desta bancada não pode tomar parte no presente debate.

Mas o Partido Comunista Português votará a favor desse texto, mais por entender que, em matéria de direitos democráticos, nada se perde, antes pelo contrário, em dar ênfase e reforçar as garantias do seu

exercício, do que por julgar que na Constituição da República os direitos de oposição democrática não estão suficientemente salvaguardados.

Com efeito, em matéria de direitos dos partidos políticos, nenhuma constituição, segundo cremos, vai tão longe como a nossa. Os seus artigos 3.º, n.º 3, 39.º, n.º 3, 40.º, 46.º, 117.º e 190.º são disso a prova. Deverá pois, dizer-se com propriedade que no nosso país o Estatuto de Oposição é a própria Constituição.

O CDS — que a não votou — poderia, portanto, sentir-se tranquilo acerca da liberdade de exercício dos seus direitos como partido de oposição quando, em Outubro passado, apresentou o projecto de lei n.º 5/I. Questão será a de saber que liberdade teria sido concedida aos partidos de oposição se a Constituição de 1976 tivesse correspondido aos desejos de um CDS maioritário na Assembleia Constituinte e com a perspectiva de vir a ser governo após a sua promulgação.

O Sr. Narana Colssoró (CDS): — É mais maioritário do que o gonçalvismo.

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Partindo da ideia de que a «oposição» é um sujeito político que se contrapõe ao Governo, e não de que a oposição é a actividade política dos partidos que gozam do direito de oposição, o projecto de lei n.º 5/I, no texto originário do CDS pretendia regular, através de lei, os princípios políticos respeitantes às relações entre os partidos de oposição, com expressão parlamentar, e o Presidente da República e o Governo. Mas, sendo este o seu objectivo aparente, na realidade jurídica o projecto de lei configurava uma verdadeira revisão constitucional.

Isto porque uma parte dos seus dispositivos ia para além da Constituição, quer quando impunha ao Presidente da República e ao Governo obrigações que o texto constitucional lhes não assinala ou condicionava o exercício de algumas das suas atribuições constitucionais, quer quando impunha aos partidos obrigações políticas que a Constituição lhes não prescreve. Era o caso, por exemplo, do seu artigo 7.º, segundo o qual o Presidente da República ficaria obrigado a consultar os partidos de oposição antes de dissolver a Assembleia da República, de marcar data para as eleições presidenciais e legislativas e de declarar o estado de sítio ou de emergência; era o caso, por exemplo, previsto no artigo 17.º, em que se condicionava a apresentação de moções de censura ao Governo à comunicação prévia da intenção ao Presidente da República. Naquele primeiro exemplo, impunha-se ao Presidente da República e, neste segundo, aos partidos de oposição obrigações que a Constituição não estabelece. Tal seria manifestamente inconstitucional.

Poderia, porventura, dizer-se que essas normas não eram obrigatorias, uma vez que o projecto de lei n.º 5/I não previa qualquer sanção jurídica para a sua violação. Mas o certo é que elas teriam uma importante eficácia política, pois sempre poderia acusar-se de antidemocrático um partido que as não cumprisse e de actuação não democrática um Presidente da República que as não respeitasse.

Mas o projecto do CDS constituía ainda um perigoso precedente. Ao impor-se nele obrigações políticas aos partidos — para além das que constam da lei dos

partidos políticos e das que decorrem da Constituição —, abria-se o caminho para regulamentar a actividade dos partidos políticos, espartilhando-os, o que, sem dúvida, reflecte a concepção de uma democracia conservadora e autoritária, em tudo oposta ao nosso texto constitucional. A rígida regulamentação da actividade dos partidos políticos constituiria, nas condições portuguesas, o princípio do fim das próprias liberdades e da democracia.

Em consequência destas razões fundamentais, o Partido Comunista Português não poderia deixar de se opor ao projecto de lei n.º 5/I, tal como ele se apresentava na sua versão inicial. Foi, porém, possível à Comissão de Assuntos Constitucionais, com um esforçado trabalho, superar as questões que o projecto do CDS levantava e encontrar soluções de convergência que permitiram elaborar não já um projecto de lei «sobre o estatuto da oposição» mas sobre o «estatuto legal do direito da oposição democrática».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como se diz no preâmbulo do projecto de lei agora apresentado ao Plenário, nele reduz-se a forma legal um conjunto de direitos políticos capazes de reforçar a eficácia prática do direito de oposição democrática consagrado no artigo 117.º, n.º 2, da Constituição.

Neste projecto contemplam-se os direitos, não de uma entidade metafísica chamada «oposição» mas os direitos dos partidos que, estando representados na Assembleia da República e não fazendo parte do Governo, gozam do direito de oposição, entendendo-se como tal a actividade democrática de crítica e fiscalização política da acção do Governo e de formação de alternativas constitucionalmente legítimas ao Governo. Isto, como é evidente, sem prejuízo dos direitos dos partidos que não têm expressão parlamentar.

Assim, no projecto de lei em apreço não se visa regular os direitos e deveres gerais dos partidos — regulamentação que só compete à Constituição e à lei dos partidos —, mas tão-somente regular os direitos específicos que integram o direito geral de oposição democrática.

Por outro lado, nele também não se alargam as obrigações, nem se condiciona o exercício da competência de outros Órgãos de Soberania além do Governo e não se impõem aos partidos deveres não constitucionalmente previstos.

Sendo estes os princípios a que obedece o projecto de lei de substituição apresentado pela Comissão, o Partido Comunista Português dá-lhe o seu acordo, na generalidade, porque eles não contrariam o texto constitucional nem a lei dos partidos e ainda porque — tal como dissemos no início —, apesar de considerarmos que o Estatuto de Oposição é a própria Constituição, entendemos que nada se perde, antes pelo contrário, em dar ênfase e reforçar as garantias do seu exercício. Com efeito, estamos certos do papel insubstituível da oposição democrática na consolidação e reforço das instituições democráticas, na realização por inteiro do regime constitucional, isto é, de uma democracia em transição para o socialismo.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejava, em primeiro lugar, fazer alguns esclarecimentos em relação à intervenção do Sr. Deputado Lino Lima.

O primeiro desses esclarecimentos consiste no seguinte: o Sr. Deputado Lino Lima invocou a alteração da designação «Estatuto de Oposição» por «Estatuto Legal do Direito de Oposição Democrática» e eu queria dizer que a autoria desta alteração é exclusivamente minha — como, aliás, o pode testemunhar qualquer membro da Comissão aqui presente — e não do Partido Comunista.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Parabéns, Sr. Deputado.

O Orador: — Queria, além disso, dizer que o que o Sr. Deputado Lino Lima acabou de referir é um trabalho de Comissão, e não um trabalho de Plenário — é um trabalho de Comissão atrasado —, porque as deliberações tomadas foram-no praticamente por unanimidade, apenas com algumas abstenções, e todas as dúvidas que ele levantou foram oportunamente discutidas e superadas, nalguma medida, com o acordo do próprio partido proponente.

Em todo o caso, e para além deste «chover no molhado» do Sr. Deputado Lino Lima que veio para aqui voltar ao passado, exprimindo, afinal, uma inclinação que não seria de suspeitar depois de termos ouvido a sua intervenção, eu queria pôr ao Sr. Deputado Lino Lima algumas questões concretas.

Em primeiro lugar, queria perguntar-lhe, se o tipo de atitude que toma em relação ao Estatuto de Oposição, proposto inicialmente pelo CDS, tem alguma coisa a ver com o facto de o PCP não se opor apenas ao Governo, mas ao de se opor ao sistema que ele próprio designa por «democracia burguesa»; de ser, portanto, um outro tipo de oposição, uma oposição de carácter sistemático e não uma oposição empírica, concreta, às decisões tomadas todos os dias pela Administração.

Queria perguntar-lhe, em segundo lugar, se essas reticências e essas observações têm também alguma coisa a ver com a preferência por este outro conceito que separa as pessoas e as sociedades, entre reacção e revolução, em vez de separar por conceitos positivos, de oposição e de governo.

Estas são perguntas, digamos, de foro muito genérico, mas queria fazer-lhe algumas perguntas mais concretas. Uma dessas perguntas concretas é a seguinte: quais são, então, os direitos fundamentais da oposição que estão enumerados na Constituição e que podem ser tecnicamente qualificados como tal? Isto dado o facto de dizer que é supérfluo o Estatuto de Oposição, que a própria Constituição é esse Estatuto, e por isso gostava que me respondesse a esta questão.

Por outro lado, queria-lhe perguntar ainda qual o estatuto da oposição originária do CDS, proposto originalmente e depois, de algum modo, reformulado pela Comissão? Concretamente, quais são as normas anticonstitucional deste estatuto?

Espero, aliás, que, pelo menos, responda a qualquer destas questões também na sua qualidade de jurista.

Em terceiro lugar, o Sr. Deputado disse que a lei não pode conformar a existência dos partidos, a sua vida interna, etc., e, sendo assim, queria perguntar-lhe se considera a democracia um sistema de feudalismos

partidários, um sistema de fascismos potenciais, em que cada partido é, afinal, uma ditadura interna, se considera legítimo que a lei regule a democracia interna dos partidos, se acha que um sistema democrático é um sistema de ditadura da lei — perdoe-se a expressão — e se essa ditadura se estende ou não ao próprio governo interno dos partidos.

Gostava também que o Sr. Deputado Lino Lima me dissesse se existe ou não uma lei dos partidos regulando a vida dos mesmos e se essa lei, do seu ponto de vista, é ou não constitucional.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Lucas Pires deve concluir, visto que já esgotou o seu tempo.

**O Orador:** — Sr. Presidente, se me dá licença, é só mais uma pergunta.

Por último, gostava ainda de perguntar ao Sr. Deputado Lino Lima se considera os partidos como órgãos de Estado ou órgãos de representação popular. É que, de facto, de um ponto de vista, estrito, marxista, poderia considerar que a ideia de partido é uma ideia intocável, uma ideia que está acima do próprio Estado, que não é regulável por lei. Portanto, queria saber se é essa lei que quer insinuar e trazer à discussão.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor de responder, Sr. Deputado Lino Lima, caso o deseje.

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Eu poderia começar por dizer que o Sr. Deputado Lucas Pires se fartou de «chover no molhado».

#### Risos.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Que piada!

**O Orador:** — Fartou-se de «chover no molhado» logo quando invocou a autoria do título com que o projecto da Comissão agora se apresenta.

Dou-lhe os meus parabéns, Sr. Deputado. Mas a verdade é que eu não fiz a esse respeito quaisquer considerações e muito menos me referi a quem titulou o projecto, mas limitei-me, simplesmente, a constatar a alteração.

Relativamente, também, à parte em que o Sr. Deputado continuou a «chover no molhado» referindo que todas as dúvidas surgidas na Comissão tinham sido superadas, pois, Sr. Deputado, fui eu mesmo que o disse na minha intervenção, congratulei-me com isso e limitei-me, na análise que fiz ao projecto da Comissão, a dizer que com este projecto, e pelas razões que invoquei, concordávamos nós, o Partido Comunista Português. Com o projecto inicial do CDS e pelas razões que invoquei não concordávamos nós.

O Sr. Deputado fez-me depois uma série de perguntas, algumas das quais tive dificuldade de reter e de apontar. Mas, sem esperar que o nosso diálogo vá tomar muito tempo à Câmara, agradecia que, em qualquer momento em que veja que não consegui reter as suas perguntas, fizesse o favor de me esclarecer.

O Sr. Deputado Lucas Pires pôs-me um primeiro problema sobre o que é que o Partido Comunista Português entendia acerca de oposição sistemática. Era isto, Sr. Deputado?

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Não! É que eu ouvi várias vezes, e aliás esta terminologia é conhecida dos manuais marxistas, que há dois sistemas de democracia: a democracia burguesa e a democracia populat. Eu perguntei se essa oposição não seria o próprio sistema de democracia pluralista tratado como democracia burguesa, em vez de ser simples oposição ao Governo.

**O Orador:** — Eu acho estranho que o Sr. Deputado Lucas Pires, cuja cultura é vasta, como ainda agora o revelou na sua intervenção, não saiba que os marxistas consideram como uma contribuição extraordinária dada ao desenvolvimento da Humanidade as conquistas que foram alcançadas pela burguesia quando tomou o poder. Conquistas que, sob o aspecto dos direitos humanos e dos direitos políticos, se traduziram nas Constituições, nomeadamente na Constituição Francesa, e isso é um património que os marxistas nunca negaram, e antes pelo contrário, tomam como um património irreversível da Humanidade e que é preciso defender.

É essa, exactamente, a posição do meu partido, sempre o tem sido desde há muitos anos, e é evidente que o Sr. Deputado está perdoado por não o saber, porque o seu conhecimento da acção política do Partido Comunista e da oposição em geral em Portugal é, com certeza, muito recente.

**O Sr. Presidente:** — E se o Sr. Deputado Lino Lima também me perdoar, tenho de o interromper, visto já ter esgotado o seu tempo.

Mas queira continuar, abreviando as suas considerações.

Sei que lhe foram feitas perguntas muito complexas que demorariam muito tempo a responder. Em todo o caso, o Regimento impõe os três minutos.

**O Orador:** — O Sr. Presidente saberá, visto esses poderes lhe estarem atribuídos.

Mas tenho ainda cinco perguntas que o Sr. Deputado Lucas Pires me fez.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Lino Lima, peço-lhe desculpa mas também comprehende que não podemos abrir excepções.

V. Ex.<sup>a</sup> pode, todavia, fazer uma segunda intervenção — está no seu direito de fazê-la — e responder a esses pedidos de esclarecimento.

Quer continuar a usar da palavra no exercício desse direito numa segunda intervenção? É que estamos a discutir este diploma na generalidade e pode fazer duas intervenções, mas já esgotou há muito o seu tempo de prestar esclarecimentos.

**O Orador:** — Bem, Sr. Presidente, se não posso continuar a usar da palavra porque esgotei o meu tempo, então não continuo.

#### Risos do CDS.

**O Sr. Presidente:** — Peço a atenção, porque a disciplina da reunião compete ao Presidente mantê-la.

**O Orador:** — Então os Srs. Deputados do CDS admiram-se que eu respeite uma decisão do Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lino Lima, acabou o seu tempo de prestar esclarecimentos.

O Orador: — Os senhores já me viram alguma vez fugir de qualquer lado, nomeadamente da simples vozearia que os senhores daí possam fazer?

Mas, Sr. Presidente, segunda intervenção não faço, porque isso seria, única e exclusivamente, uma intervenção dirigida ao Sr. Deputado Lucas Pires que é o único que, pelos vistos, está interessado nas perguntas que me fez e isto não é propriamente um lugar para debates a dois.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — V. Ex.<sup>a</sup> é que decidiu. O Regimento dava-lhe essa oportunidade.

Como não há mais oradores inscritos para intervir no debate, vamos votar, na generalidade, o projecto de lei n.º 5/I.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A existência de uma oposição como alternativa de poder constitui uma nota essencial dos sistemas democráticos, a tal ponto que, sem ela, não há democracia.

As dolorosas experiências vividas pelos dissidentes democratas nos Estados comunistas e pelos opositores a certos regimes latino-americanos são disso o testemunho bem evidente.

A oposição é, assim, e sempre, a grande imagem dos regimes democráticos e a sua força política constitui a seiva criadora de que vivem.

À luz destes princípios, o Grupo Parlamentar do PSD deu o seu voto favorável na generalidade à contraproposta apresentada pela Comissão de Assuntos Constitucionais ao texto do projecto-lei n.º 5/I do CDS.

Queremos, porém, deixar bem acentuado que a nossa concordância aos princípios acolhidos no texto aprovado não significa que deixaremos de nos interrogar quanto à bondade jurídica de muitos dos preceitos e quanto à utilidade prática de outros e não venhamos a aprofundar as nossas reservas de agora em sede de especialidade.

Reconhecemos o esforço feito pela Comissão de Assuntos Constitucionais no sentido de chegar a uma formulação jurídica minimamente aceitável, a partir de um projecto que, apesar de muito publicitado, não passava de um sofrível e curto capítulo de um qualquer brevíario de direito político.

Todos reconhecerão quão ingrata e difícil foi a tarefa da Comissão de Assuntos Constitucionais, pois todos igualmente convirão na impossibilidade de se endireitar a sombra de uma vara torta.

Os autores do texto inicial do CDS reclamam-se da originalidade da sua apresentação, já que o direito constitucional comparado não fornece modelos de estatutos legais da oposição, e, como cartaz anunciador do seu projecto de lei sobre a oposição, lançam a fórmula de uma «leal oposição à maneira britânica».

A uma oposição «por negação» que alguns praticam contrapõem a sua «colaborante», não sendo aquela, nem esta, verdadeira oposição, que há-de ser «competitiva», porque em si deverá conter a alternativa do poder, a contraproposta ao poder estabelecido.

A uma filosofia política de «boas maneiras» nunca poderia corresponder um estatuto jurídico de virilidade democrática. E, ao pretender-se vazar a política na lei, acontece, naturalmente, que a lei se transforma mais em discurso político do que em instrumento jurídico.

As relações políticas entre o partido ou partidos do Governo e os partidos da oposição deverão, assim, espartilhar-se em preceitos legislativos?

Um estatuto da oposição deverá discriminhar os partidos que não têm representação parlamentar?

Valerá a pena enunciar direitos da oposição sem lhe dar a devida explicitação, ou seja, a forma do seu exercício?

Copiar em lei ordinária preceitos da Constituição da República não será cair na tentação de a considerar um mero documento político, quando é certo que a Constituição é, sobretudo, um documento jurídico?

Atribuir aos partidos da oposição direitos de colaboração governamental, em certos domínios, não equivalerá a reduzir ou aniquilar a responsabilidade política do Governo, por essa responsabilidade poder ser distribuída pelos partidos «colaborantes»?

Estas e muitas outras interrogações constituem matéria das nossas reservas ao votarmos na generalidade o texto acabado de aprovar.

Resumindo e terminando: aceitámos, genericamente, esta espécie de «antologia» de direitos da oposição. Que outra vantagem não possua, sempre relevará da utilidade que se descobre em qualquer antologia.

O Sr. Presidente: — Também para declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou a favor do projecto de lei em apreço por várias razões.

Desde sempre, o Partido Socialista tem declarado que sem oposição não há democracia e não mudou de ideias pelo facto de ter sido chamado a formar o I Governo Constitucional, pois reafirmou expressamente esse princípio no Programa de Governo que apresentou a esta Assembleia.

Mas uma coisa é o direito de oposição e coisa diferente é saber se, em Portugal, face à Constituição que temos, seria ou não necessário e vantajoso reunir numa lei os direitos fundamentais dos partidos de oposição.

As dúvidas poderiam legitimamente pôr-se já que, por um lado, são muito poucos os países do Mundo que optaram por esta solução de codificar os direitos da oposição e, por outro lado, porque os princípios fundamentais desta matéria já constam da Constituição, do Regimento da Assembleia da República e da Lei dos Partidos Políticos. Apesar disso, o Partido Socialista, já partido do Governo, sempre declarou que daria o seu apoio a um projecto de estatuto da oposição.

Coube ao CDS o mérito de apresentar um pro-

jecto de estatuto, mas não lhe coube o mérito de apresentar um bom projecto. Efectivamente, depois das primeiras análises feitas na Comissão a esse projecto, chegámos à conclusão de que ele não merecia ser lei. Surgiu, assim, a ideia de se elaborar um novo texto que recolhesse aquilo que o projecto CDS tinha de bom e eliminasse o muito que tinha de mau. Esse novo texto é o que acaba de ser votado e ao qual nós demos o nosso acordo na generalidade. Concordamos, por isso, com a filosofia deste projecto e concordamos com as suas disposições fundamentais. Há, no entanto, algumas soluções pontuais que não podemos aceitar.

É o caso do artigo 3.º, em que se estabelece o direito de os partidos de oposição serem informados pelo Governo sobre assuntos de interesse público, e não se consagra um direito paralelo para o Governo. Entendemos que nada justifica que não se consagre esse elementar princípio de reciprocidade.

Também o artigo 4.º nos merece reparos. A sua formulação é imprecisa e cobre um campo de tal modo lato e indefinido que o seu dispositivo poderá ser fonte de conflitos, pelas dificuldades da sua interpretação e aplicação, vindo a produzir afinal resultados contrários aos que se tiveram em vista com o Estatuto da oposição.

Um outro preceito que merece o nosso total desacordo é o artigo 7.º, em que se estabelece que os partidos que gozam do direito de oposição têm o direito de participar nos órgãos consultivos de cúpula dos Ministérios, acrescentando-se, todavia, que essa participação será definida nos termos das leis orgânicas dos respectivos Ministérios. Entendemos que este artigo não respeita a Constituição, visto que se traduz numa imposição da Assembleia ao Governo numa matéria que é da competência legislativa exclusiva do mesmo.

A Assembleia tem sabido, e bem, defender a sua competência exclusiva em matéria legislativa. Deve, todavia, ter igual respeito pela competência exclusiva dos outros órgãos de soberania. Para nós, sem qualquer espécie de dúvida, este artigo 7.º do projecto viola frontalmente o artigo 201.º da Constituição. Para além deste aspecto, afigura-se-nos ainda que, sendo os referidos órgãos consultivos verdadeiros departamentos de Estado, que muito terão a ver com a direcção política que o Governo imprime à sua acção, não se descortina o fundamento de como neles deverão participar partidos que obviamente se demarcam da orientação do Governo pela simples razão de que são oposição. Parece-nos claro que a oposição só o é verdadeiramente se não participar no aparelho de Estado que governa.

Também o artigo 8.º nos merece críticas, sem, contudo, o rejeitarmos no seu todo. É um preceito impreciso e de âmbito de tal modo lato que invade aquilo que, para nós, são tarefas que devem competir apenas ao Governo. Estes os aspectos mais importantes da nossa discordância que não quisemos deixar de assinalar, na convicção de que merecerão uma análise mais cuidada da comissão, que leve a um aperfeiçoamento deste Estatuto, cujos preceitos gostaríamos de aprovar na totalidade.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, penso que ninguém se oporá a que esta reunião prossiga até acabarem de ser formuladas todas as declarações

de voto e ser votado um requerimento relativamente a esta matéria.

*Pausa.*

Não havendo nada a opor, a reunião prosseguirá. Ainda para declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS congratula-se e sente-se feliz com a aprovação unânime do Estatuto de Oposição. Suponho que é a única unanimidade que, de certeza, não compromete ninguém.

O CDS esclarece que considera o Estatuto da Oposição, e a ideia de estatuto da oposição em si mesma, mais como uma ideia e um acto de revolução cultural do que propriamente como um conjunto específico de normas jurídicas.

O CDS não deixa, porém, de lamentar a utilização de uma forma de oposição desleal ao seu projecto, utilizando declarações de voto para, em vez de explicar posições próprias, criticar formulações alheias. Eu, aliás, não me estou a referir às observações críticas que foram feitas pelo Partido Socialista, mas sim à tomada de posição do Deputado do Partido Social-Democrata.

Queria ainda esclarecer que para nós a oposição não é de facto um sujeito — e ficou aqui esclarecido —, a oposição, para nós, é uma função. Tudo isto foi resolvido em tempos. Todos os artigos foram votados por unanimidade, e, portanto, não deixo de me confessar mais uma vez espantado com certas erupções, pela porta de serviço, de críticas mordazes a este projecto.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Freitas Monteiro.

**O Sr. Freitas Monteiro (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português faz a seguinte declaração relativamente ao voto que acaba de dar ao texto de substituição do projecto de lei n.º 5/I, apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais.

Apesar de se considerar que os direitos de oposição democrática estão suficientemente salvaguardados na Constituição da República e, portanto, não necessitavam de ser consagrados em lei especial, votamos favoravelmente o projecto submetido ao plenário porque:

- 1.º Em matéria de direitos democráticos nada se perde em reforçar a garantia do seu exercício;
- 2.º No projecto contemplam-se somente os direitos dos partidos que — estando representados na Assembleia da República e não fazendo parte do Governo — gozam constitucionalmente do direito de oposição, ou seja, do direito de desenvolver a actividade democrática de crítica e de fiscalização política da acção do Governo e de formação de alternativas constitucionalmente

- legítimas ao Governo. Isto sem prejuízo dos direitos dos partidos que não têm expressão parlamentar;
- 3.º No projecto visa-se somente regular os direitos específicos que integram o direito geral de oposição democrática e não regular os direitos e deveres gerais dos partidos, regulamentação que só compete à lei dos partidos e à Constituição;
- 4.º Finalmente, no projecto não se impõem aos partidos deveres não constitucionalmente previstos nem se alargam as obrigações nem se condiciona o exercício da competência, de outros órgãos de soberania além do Governo.

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado António Esteves pediu a palavra?

O Sr. António Esteves (PS): — É só para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Esteves (PS): — O Sr. Deputado Lucas Pires há pouco referiu que todos os artigos deste projecto tinham sido votados por unanimidade na Comissão. Isso não corresponde à realidade, e eu queria esclarecer a Assembleia de que, efectivamente, quanto a alguns dos artigos, o Partido Socialista votou contra e outros abstiveram-se. Atribuo isso a uma deficiência de informação do Sr. Deputado Lucas Pires, que provavelmente não assistiu a essa reunião em que se fez a votação.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Pedi a palavra para um contraesclarecimento, que é só este: não é um defeito meu de informação, mas sim um defeito de expressão.

Aliás, antecipadamente tive o cuidado de ressalvar da minha observação crítica o Partido Socialista, justamente por mor dessas talis votações de abstenção e dessas votações contra.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se na Mesa um requerimento subscrito por três colegas nossos cuja identificação não posso fornecer porque as assinaturas são ilegíveis. No entanto, era necessário que se indicasse os nomes dos requerentes.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, são os Deputados Rui Machete, Pontes Leça e Vilhena de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Os subscritores deste requerimento são, portanto, os Deputados do Partido Social-Democrata acabados de referir. O requerimento deu entrada na Mesa e nele se solicita que o projecto de lei n.º 5/I — Estatuto Legal do Direito da Oposição Democrática —, na formulação que lhe foi dada pela Comissão de Assuntos Constitucionais, seja submetido à votação na especialidade nessa comissão.

Vamos votar este requerimento.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Regimento manda que se indique a ordem do dia para a próxima reunião. Não foi possível consultar a este respeito os grupos parlamentares, visto que a reunião habitual é às quartas-feiras e, na última reunião, não se tratou desta matéria, provavelmente supondo-se que não se tornaria necessário.

Mas, já que avancámos no nosso trabalho, o que também significa, e apraz-me realçá-lo, uma certa celeridade e eficácia na discussão destas matérias, é necessário indicar a ordem do dia para a próxima reunião, que terá lugar quinta-feira.

Os elementos que me foram fornecidos, e ponho-os à consideração da Assembleia, indicaram-me que poderíamos discutir o projecto de lei n.º 16/I, apresentado pelo Sr. Deputado Amaro da Costa e outros, sobre a extinção do serviço cívico estudantil. Refiro-me a este projecto porque se encontra completado para discussão. Também poderíamos proceder à votação final global das propostas de lei n.º 27/I, 51/I, 53/I e 54/I.

Poderíamos eventualmente, amanhã, completar a ordem do dia para a próxima quinta-feira.

Boa noite, Srs. Deputados. A reunião está encerrada.

*Eram 20 horas e 5 minutos.*

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

António Riço Calado.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Armando dos Santos Lopes.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

##### **Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos  
António Coutinho Monteiro de Freitas.  
António Júlio Simões de Aguiar.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
Fernando Adriano Pinto.  
Fernando José da Costa.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
Jorge Ferreira de Castro.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Pedro Manuel Cruz Roseta.

##### **Centro Democrático Social (CDS)**

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
António Jacinto Martins Canaverde.  
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
Francisco António Lucas Pires.  
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
João da Silva Mendes.  
José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Victor Henrique Louro e Sá.  
 Victor Manuel Benito da Silva.

---

*Deputados que faltaram à sessão:***Partido Socialista (PS)**

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 João Joaquim Gomes.  
 José Gomes Fernandes.  
 Manuel João Cristino.  
 Mário Manuel Cal Brandão.

**Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Américo Natalino Pereira de Viveiros  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Moreira Barbosa de Melo.  
 Eduardo José Vieira.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.

**José Ferreira Júnior.**

**Manuel Joaquim Moreira Moutinho.**

**Centro Democrático Social (CDS)**

António Simões Costa.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 João Lopes Porto.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo  
 e Vasconcelos.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Georgete de Oliveira Ferreira.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Vital Martins Moreira.

**União Democrática Popular (UDP)**

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

**Independentes**

Carlos Galvão de Melo.

**O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, Januário  
 Pinto.**

**PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00**

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA